

CGCTE : 200/0000112  
H WEBER & CIA LTDA

Mês Ref :

11/2019

Entrega : 16/12/2019

## QUADRO A

Denominação	Valor	Anexo
<b>CRÉDITOS</b>		
01. por entradas, exceto importacao	45.865,36	I
02. por importacao	0,00	
03. por transferencia	0,00	II
04. presumidos	0,00	III
05. por compensacao por pagamentos indevidos	0,00	IV
06. outros	11.316,39	XIV
07. TOTAL	57.181,75	
<b>DÉBITOS</b>		
08. por saidas	91.619,11	V
09. por importacao	0,00	
10. de responsabilidade - compensaveis	0,00	
11. por transf. de creditos e de saldo credor	0,00	VI
12. por compensacao	0,00	
13. outros	9.169,21	XV
14. TOTAL	100.788,32	
<b>SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
15. Realizou Ent/Saida-não considerar Diferimento	SIM	VII
<b>RETIFICAÇÃO</b>		
Guia Retificadora?	NÃO	

## QUADRO B

Denominação	Valor	Anexo
<b>TRANSPORTE DE VALORES DE PERÍODOS ANTERIORES</b>		
16. Saldo credor transportado periodos anter.	0,00	
17. Saldo Credor de ICMS-ST Transp. de Per.Ant.	0,00	
18. Saldo devedor acumulado de periodos anter.	0,00	
<b>APURAÇÃO DO ICMS NO MES DE REFERÊNCIA</b>		
20. Pagamentos no mes de referencia	0,00	VIII
21. Deb. vencidos ocorr.fato gerador nao pagos	0,00	IX
22. ICMS subst. tribut., nao comp., a recolher	24.446,94	X
23. ICMS proprio	43.606,57	
24. Fundo Ampara/RS	5.189,83	
25. Total ICMS proprio, no mes, apos deducoes	43.606,57	
<b>VALORES A TRANSPORTAR</b>		
26. Creditos nao comp. a transp. mes seguinte	0,00	
27. Saldo credor de subst. tribut. a transp.	0,00	
28. Saldo credor a transportar p/ mes seguinte	0,00	
29. Saldo devedor acumulado a transp. mes seg.	0,00	

## QUADRO C

Denominação	Valor	Anexo
31. Faturamento	1.213.786,23	
32. Numero de empregados no ultimo dia do mes	19	
33. Valor da folha de salarios	34.017,40	
<b>Operações Intermunicipais</b>		XVI
<b>Operações e Prestações por Origem e Destino</b>	<b>ENTRADAS</b>	<b>SAÍDAS</b>
INTERNAS	37. 762.352,04	38. 218.486,67
OUTRAS UF's	39. 366.841,21	40. 1.252.912,82
OUTROS PAÍSES	41. 22.528,35	42. 198.754,88
TOTAIS	43. 1.151.721,60	44. 1.670.154,37

## QUADRO E

Estoque Inicial e Final do Período	INICIAL	FINAL
Próprio, Tributado, no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	45. 0,00	49. 0,00
Próprio, Isento ou Não Trib., no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	46. 0,00	50. 0,00

Total Próprio Soma		0,00	0,00
Pertence ao Estabelecimento, em Poder de Terceiros	47.	0,00 51.	0,00
Pertence a Terceiros, em Poder do Estabelecimento	48.	0,00 52.	0,00
Total Soma		0,00	0,00

**Observações (Informações Complementares)**

CFOP 3949 - OUTRAS - Valor contabil total: R\$ 302,33. CFOP 5949 - IPI - Valor contabil total: R\$ 123,54. EFD ICMS/IPI utilizada para a geracao da GIA: Identificacao do Arquivo (hash): 66C5AE7D1082E8D33E1FD213A4D8B796BF6F29F3 Id. Do Arquivo Assinado (hash): EFF0753B4DC801C722CCCD85180CFD36 ESTATISTICAS RELATIVAS A EFD ICMS/IPI: CIAP (BLOCO G): Qtd de itens compondo o CIAP: 32 Qtd de parcelas extemporaneas apresentadas: 472 Valor medio da parcela: R\$ 27,93 Indice CIAP informado : 0,5744

**Dados Adicionais**

<b>Dados de Recepção</b>			
Tipo Recepção	: INTERNET		
Data Process.	: 28/12/2019	Data Prev. Ent.	: 16/12/2019
<b>Dados de Contato</b>			
Telefone	:		
E-mail	: pklein@sinos.net		
<b>Dados da GIA</b>			
Cod entrega GIA	:		
Protocolo	: 7481069	Chave	: 30990764
CAE 1 :	32208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti		
CAE 2 :	72208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti		
CAE 3 :	80205000000 BEBIDAS - EXCETO BAR		

**Anexo I - Discriminacao das Entradas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Crédito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
1.101 COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO OU PRODUCAO RURAL	73.483,88	66.017,75	11.754,02	0,00	3.378,40	4.087,73	01C
1.124 INDUSTRIALIZACAO EFETUADA POR OUTRA EMPRESA	34.782,37	0,00	0,00	0,00	34.782,37	0,00	
1.252 COMPRA ENERGIA ELETRICA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	1.000,08	1.322,39	238,03	0,00	0,00	322,31	01C
1.302 AQUISICAO SERVICO COMUNICACAO, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	877,64	0,00	0,00	797,69	79,95	0,00	
1.352 AQUISICAO SERVICO TRANSPORTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	6.323,40	0,00	0,00	6.323,40	0,00	0,00	
1.407 COMPRA MERC. P/ USO-CONSUMO, MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	15.900,95	0,00	0,00	0,00	15.900,95	15.900,95	01C
1.551 COMPRA BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.556 COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	445.121,65	0,00	0,00	0,00	445.121,65	445.121,65	01C
1.604 LANCAMENTO CREDITO DE COMPRA DE BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO (1)	0,00	0,00	14.078,84	0,00	0,00	0,00	
1.902 RETORNO MERCADORIA REMETIDA P/ INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA	43.305,09	0,00	0,00	0,00	43.305,09	43.305,09	01C
1.912 ENTRADA MERCADORIA OU BEM RECEBIDO P/ DEMONSTRACAO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	01C
1.913 RETORNO MERCADORIA OU BEM REMETIDO P/ DEMONSTRACAO	450,00	360,00	64,80	0,00	0,00	450,00	01C
1.920 ENTRADA VASILHAME OU SACARIA	292,00	0,00	0,00	292,00	0,00	292,00	01C
1.921 RETORNO VASILHAME OU SACARIA	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	01C
1.922 LANCAMENTO SIMPLES FATURAMENTO, COMPRA P/ RECEBIMENTO FUTURO	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.924 ENTRADA P/ INDUST, CONTA-ORDEM ADQUIRENTE, NAO	1.770,98	0,00	0,00	0,00	1.770,98	1.770,98	01C

TRANSITA ESTAB. ADQ.									
1.925	RETORNO MERC. REMETIDA INDUST., CONTA-ORDEM ADQ., NAO TRANSITA ADQ.	22.644,00	0,00	0,00	0,00	22.644,00	22.644,00	01C	
2.101	UF-COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO	228.645,93	152.828,03	16.207,70	396,00	56.151,00	19.270,90	01C	
2.122	UF-COMPRA P/ INDUST., MERC. P/ INDUSTRIALIZADOR, NAO TRANSITA ESTAB.	44.611,50	38.792,61	1.551,70	0,00	0,00	5.818,89	01C	
2.125	UF-INDUST. OUTRA EMPRESA, MERC REMETIDA P/ INDUST, NAO TRANSITA ESTAB.	7.054,56	0,00	0,00	0,00	7.054,56	0,00		
2.352	UF-AQUISICAO SERVICO TRANSPORTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	39.056,28	16.419,00	1.970,27	22.637,28	0,00	0,00		
2.556	UF-COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	123,00	0,00	0,00	0,00	123,00	123,00	01C	
2.901	UF-ENTRADA P/ INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA	862,08	0,00	0,00	0,00	862,08	862,08	01C	
2.903	UF-ENTRADA MERC. REMETIDA P/ INDUST., NAO APLICADA NO PROCESSO	1.401,75	0,00	0,00	0,00	1.401,75	1.401,75	01C	
2.920	UF-ENTRADA VASILHAME OU SACARIA	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00	01C	
2.925	UF-RETORNO MERC. REMETIDA INDUST., CONTA-ORDEM ADQ., NAO TRANSITA ADQ.	44.856,11	0,00	0,00	0,00	44.856,11	44.856,11	01C	
3.201	EXT-DEVOLUCAO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	22.226,02	0,00	0,00	22.226,02	0,00	0,00		
3.949	EXT-OUTRA ENTRADA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADA	302,33	0,00	0,00	302,33	0,00	302,33	01C	

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo V - Discriminacao das Sairas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Débito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
5.101	VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	602,50	602,50	108,45	0,00	0,00	0,00
5.102	VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	32,01	32,01	5,76	0,00	0,00	0,00
5.201	DEVOLUCAO COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO OU PRODUCAO RURAL	1.835,40	1.596,00	287,28	0,00	239,40	239,40 05B 05C
5.401	VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	200.116,68	135.256,72	26.335,62	0,00	0,00	59.682,18 05C
5.901	REMESSA P/ INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA	6.511,68	0,00	0,00	0,00	6.511,68	6.511,68 05B 05C
5.912	REMESSA MERCADORIA OU BEM P/ DEMONSTRACAO	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	540,00 05B 05C
5.913	RETORNO MERCADORIA OU BEM RECEBIDO P/ DEMONSTRACAO	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00 05B 05C
5.920	REMESSA VASILHAME OU SACARIA	343,86	0,00	0,00	343,86	0,00	343,86 05A 05C

5.923	REMESSA MERCADORIA POR CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM	971,00	0,00	0,00	0,00	971,00	971,00	05B 05C
5.949	OUTRA SAIDA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADO	123,54	0,00	0,00	0,00	0,00	123,54	05C
6.101	UF-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	111.386,24	92.184,91	7.294,14	0,00	0,00	19.201,33	05C
6.102	UF-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	251,82	251,82	26,24	0,00	0,00	0,00	
6.107	UF-VENDA PRODUCAO P/ NAO CONTRIBUINTE	1.091,00	1.091,00	130,92	0,00	0,00	0,00	
6.125	UF-INDUST. P/ OUTRA EMPRESA, MERC. RECEBIDA P/ INDUST., NAO TRANSITA	46.863,53	46.863,53	5.623,62	0,00	0,00	0,00	
6.401	UF-VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	676.913,59	421.474,22	50.576,87	0,00	0,00	252.111,58	05C
6.903	UF-RETORNO MERCADORIA RECEBIDA P/ INDUST., NAO APLICADA NO PROCESSO	15,12	0,00	0,00	0,00	15,12	15,12	05B 05C
6.910	UF-REMESSA EM BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE	18.708,20	10.251,70	1.230,21	0,00	0,00	8.426,37	05C
6.921	UF-DEVOLUCAO VASILHAME OU SACARIA	1.048,00	0,00	0,00	1.048,00	0,00	1.048,00	05A 05C
6.923	UF-REMESSA MERCADORIA POR CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM	347.930,92	0,00	0,00	0,00	326.723,46	326.723,46	05B 05C
6.925	UF-RETORNO MERC. REC. P/ INDUST, CONTA-ORDEM ADQUIRENTE, NAO TRANSITA	48.704,40	0,00	0,00	0,00	48.704,40	48.704,40	05B 05C
7.101	EXT-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	198.754,88	0,00	0,00	198.754,88	0,00	0,00	05A

#### Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 5.920

Cod	Descrição	Valor da Saída
011	LIVRO I,9,XII -VASILHAMES,RECIPE E EMBALAG-SAIDAS	343,86

#### Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 6.921

Cod	Descrição	Valor da Saída
012	LIVRO I,9,XIII -VASILHAMES,RECIPE,EMBALAG -RETORNO	1.048,00

#### Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 7.101

Cod	Descrição	Valor da Saída
504	LIVRO I,11,V -EXPORTACOES	198.754,88

#### Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento

Código CFOP : 5.201

Cod	Descrição	Valor da Saída
003	AP.II,S.I,II -DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	239,40

#### Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento

Código CFOP : 5.901

Cod	Descrição	Valor da Saída
002	AP.II,S.I,I -REMESSA P/FINS INDUSTRIALIZACAO,ETC	6.511,68

#### Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento

Código CFOP : 5.912

Cod	Descrição	Valor da Saída
002	AP.II,S.I,I -REMESSA P/FINS INDUSTRIALIZACAO,ETC	450,00

#### Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento

Código CFOP : 5.913

Cod	Descrição	Valor da Saída
-----	-----------	----------------

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	971,00

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.903

Cod	Descrição	Valor da Saída
301	LIVRO I,55,II -DEVOLUCAO	15,12

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	326.723,46

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	48.704,40

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.201

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		239,40

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		24.446,94
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		35.235,24

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.901

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		6.511,68

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.912

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		90,00
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		450,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.913

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		7.500,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.920

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		343,86

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.923

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		971,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.949

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		123,54

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.101

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		19.201,33

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		135.727,10
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		116.384,48

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.903

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		15,12

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.910

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		5.384,69
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		3.041,68

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.921

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		1.048,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		326.723,46

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		48.704,40

**Anexo VII - Resumo Operacoes e Prestacoes Subst Trib, exceto Diferimento**

Resumo das Operações e Prestações com Subst. Tributária, Exceto Diferimento		
1	Total dos Créditos por Entradas, referente à Substituição Tributária	0,00
2	Outros Créditos	0,00
3	Total dos Créditos	0,00
4	Total dos Débitos por Saídas, referente à Substituição Tributária	24.446,94
5	Outros Débitos	0,00
6	Total dos Débitos	24.446,94

**Anexo VII B - Discriminação das saídas com subst. tributária, exceto diferimento**

CFOP	Descrição CFOP	Base de Cálculo	Débito
5.401	VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	258.887,63	24.446,94

**Anexo X - Discriminacao ICMS a Recolher, inclusive Sld Devedor Acumulado**

Periodo Apuração	Data Vencimento	ICMS Próprio	ICMS Subst. Trib.	CGCTE Centralizador
01-30/11/2019	12/12/2019	43.606,57	0,00	
01-30/11/2019	12/01/2020	0,00	24.446,94	

ICMS Proprio a Recolher: Transporte para o mes seguinte nao efetuado

**Anexo XIV - Outros Creditos**

Cod	Descrição	Valor do Crédito
001	ANT.DO IMPOSTO P/ O MOMENTO DA ENTRADA DAMERCADORIA NO RGS. LIVRO I, A	9.699,08
099	CREDITOS RESIDUAIS (CREDITO AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL)	0,84
099	CREDITOS RESIDUAIS (CREDITO AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL)	2,78
099	CREDITOS RESIDUAIS (CREDITO AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL)	4,00
099	CREDITOS RESIDUAIS (CREDITO AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL)	24,19
099	CREDITOS RESIDUAIS (CREDITO AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL)	39,40
099	CREDITOS RESIDUAIS (CREDITO AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL)	105,07
099	CREDITOS RESIDUAIS (CREDITO AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL)	217,78
099	CREDITOS RESIDUAIS (CREDITO AQUISIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL)	1.223,25

**Anexo XV - Outros Debitos**

Cod	Descrição	Valor do Débito
003	ANTECIPACAO DO IMPOSTO PARA O MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITORIO DESTA E	9.169,21
007	AMPARA/RS ICMS PROPRIO	12,05
008	AMPARA/RS ICMS ST	5.177,78

DATA: 14/04/2021 HORA:10:49:56



CGCTE : 200/0000112  
H WEBER & CIA LTDA

Mês Ref :

10/2019

Entrega : 14/11/2019

## QUADRO A

Denominação	Valor	Anexo
<b>CRÉDITOS</b>		
01. por entradas, exceto importacao	55.093,41	I
02. por importacao	0,00	
03. por transferencia	0,00	II
04. presumidos	0,00	III
05. por compensacao por pagamentos indevidos	0,00	IV
06. outros	25,31	XIV
07. TOTAL	55.118,72	
<b>DÉBITOS</b>		
08. por saidas	60.450,96	V
09. por importacao	0,00	
10. de responsabilidade - compensaveis	0,00	
11. por transf. de creditos e de saldo credor	0,00	VI
12. por compensacao	0,00	
13. outros	9.718,83	XV
14. TOTAL	70.169,79	
<b>SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
15. Realizou Ent/Saida-não considerar Diferimento	SIM	VII
<b>RETIFICAÇÃO</b>		
Guia Retificadora?	NÃO	

## QUADRO B

Denominação	Valor	Anexo
<b>TRANSPORTE DE VALORES DE PERÍODOS ANTERIORES</b>		
16. Saldo credor transportado periodos anter.	0,00	
17. Saldo Credor de ICMS-ST Transp. de Per.Ant.	0,00	
18. Saldo devedor acumulado de periodos anter.	0,00	
<b>APURAÇÃO DO ICMS NO MES DE REFERÊNCIA</b>		
20. Pagamentos no mes de referencia	0,00	VIII
21. Deb. vencidos ocorr.fato gerador nao pagos	0,00	IX
22. ICMS subst. tribut., nao comp., a recolher	15.588,11	X
23. ICMS proprio	15.051,07	
24. Fundo Ampara/RS	3.339,74	
25. Total ICMS proprio, no mes, apos deducoes	15.051,07	
<b>VALORES A TRANSPORTAR</b>		
26. Creditos nao comp. a transp. mes seguinte	0,00	
27. Saldo credor de subst. tribut. a transp.	0,00	
28. Saldo credor a transportar p/ mes seguinte	0,00	
29. Saldo devedor acumulado a transp. mes seg.	0,00	

## QUADRO C

Denominação	Valor	Anexo
31. Faturamento	1.394.160,71	
32. Numero de empregados no ultimo dia do mes	18	
33. Valor da folha de salarios	30.667,38	
<b>Operações Intermunicipais</b>		XVI
<b>Operações e Prestações por Origem e Destino</b>	<b>ENTRADAS</b>	<b>SAÍDAS</b>
INTERNAS	37. 494.396,43	38. 192.735,03
OUTRAS UF's	39. 340.942,90	40. 893.494,38
OUTROS PAÍSES	41. 33.337,00	42. 705.195,46
<b>TOTAIS</b>	43. 868.676,33	44. 1.791.424,87

## QUADRO E

Estoque Inicial e Final do Período	INICIAL	FINAL
Próprio, Tributado, no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	45. 0,00	49. 0,00
Próprio, Isento ou Não Trib., no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	46. 0,00	50. 0,00

Total Próprio Soma		0,00	0,00
Pertence ao Estabelecimento, em Poder de Terceiros	47.	0,00 51.	0,00
Pertence a Terceiros, em Poder do Estabelecimento	48.	0,00 52.	0,00
Total Soma		0,00	0,00

**Observações (Informações Complementares)**

CFOP 2949 - OUTRAS - Valor contabil total: R\$ 8,00. CFOP 1949 - OUTRAS - Valor contabil total: R\$ 2.450,00. CFOP 7949 - EXPORTAÇÃO - Valor contabil total: R\$ 81,66. CFOP 5949 - IPI - Valor contabil total: R\$ 1.333,87. CFOP 5949 - COMPLEMENTO DE ICMS - EFD ICMS/IPI utilizada para a geracao da GIA: Identificacao do Arquivo (hash): BD183367B68C2026109D650A3711E1A67DA08E50 Id. Do Arquivo Assinado (hash): E5D9240205858F2A435E856C41C73688 ESTATISTICAS RELATIVAS A EFD ICMS/IPI: CIAP (BLOCO G): Qtd de itens compoendo o CIAP: 30 Qtd de parcelas extemporaneas apresntadas: 0 Valor medio da parcela: R\$ 6,09 Indice CIAP informado: 0,34248434

**Dados Adicionais**

<b>Dados de Recepção</b>			
Tipo Recepção	: INTERNET		
Data Process.	: 28/12/2019	Data Prev. Ent.	: 18/11/2019
<b>Dados de Contato</b>			
Telefone	:		
E-mail	: pklein@sinos.net		
<b>Dados da GIA</b>			
Cod entrega GIA	:		
Protocolo	: 7480370	Chave	: 84131564
CAE 1:	32208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti		
CAE 2:	72208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti		
CAE 3:	80205000000 BEBIDAS - EXCETO BAR		

**Anexo I - Discriminacao das Entradas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Crédito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
1.101 COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO OU PRODUCAO RURAL	154.252,90	133.636,02	24.054,49	0,00	3.460,00	17.156,88	01C
1.125 INDUST. OUTRA EMPRESA, MERC REMETIDA P/ INDUST, NAO TRANSITA ESTAB.	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	
1.252 COMPRA ENERGIA ELETRICA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	1.287,00	1.418,78	255,38	0,00	0,00	131,78	01C
1.302 AQUISICAO SERVICO COMUNICACAO, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	1.305,70	0,00	0,00	1.305,70	0,00	0,00	
1.352 AQUISICAO SERVICO TRANSPORTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	6.595,68	0,00	0,00	6.595,68	0,00	0,00	
1.403 COMPRA P/ COMERC., MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	0,00	
1.407 COMPRA MERC. P/ USO-CONSUMO, MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	13.432,73	0,00	0,00	0,00	13.432,73	13.432,73	01C
1.410 DEVOLUCAO VENDA PRODUCAO ESTAB, PRODUTO REGIME SUBSTITUICAO TRIB.	1.000,05	700,80	126,14	0,00	0,00	299,25	01C
1.551 COMPRA BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO	15.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01C
1.556 COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	280.382,04	0,00	0,00	0,00	280.382,04	280.382,04	01C
1.604 LANCAMENTO CREDITO DE COMPRA DE BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO (1)	0,00	0,00	182,67	0,00	0,00	0,00	01C
1.904 RETORNO REMESSA P/ VENDA FORA ESTABELECIMENTO	9.580,33	9.580,33	2.119,00	0,00	0,00	9.580,33	01C
1.912 ENTRADA MERCADORIA OU BEM RECEBIDO P/ DEMONSTRACAO	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00	01C
1.924 ENTRADA P/ INDUST, CONTA-ORDEM ADQUIRENTE, NAO	2.720,00	0,00	0,00	0,00	2.720,00	2.720,00	01C

	TRANSITA ESTAB. ADQ.								
1.925	RETORNO MERC. REMETIDA INDUST., CONTA-ORDEM ADQ., NAO TRANSITA ADQ.	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	01C	
1.949	OUTRA ENTRADA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADA	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	01C	
2.101	UF-COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO	286.930,87	254.511,20	24.999,01	0,00	0,00	32.419,67	01C	
2.352	UF-AQUISICAO SERVICO TRANSPORTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	37.808,67	30.219,89	3.356,72	7.584,93	3,85	0,00		
2.556	UF-COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00	01C	
2.901	UF-ENTRADA P/ INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA	8.347,00	0,00	0,00	0,00	8.347,00	8.347,00	01C	
2.911	UF-ENTRADA AMOSTRA GRATIS	53,50	0,00	0,00	0,00	53,50	53,50	01C	
2.920	UF-ENTRADA VASILHAME OU SACARIA	2.990,65	0,00	0,00	2.990,65	0,00	2.990,65	01C	
2.924	UF-ENTRADA P/ INDUST, CONTA-ORDEM ADQUIRENTE, NAO TRANSITA ESTAB. ADQ.	4.644,21	0,00	0,00	0,00	4.644,21	4.644,21	01C	
2.949	UF-OUTRA ENTRADA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADA	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	01C	
3.201	EXT-DEVOLUCAO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	33.337,00	0,00	0,00	33.337,00	0,00	0,00		

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo V - Discriminacao das Saidas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Débito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
5.101 VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	7.587,61	7.513,74	1.352,47	0,00	0,00	73,87	05C
5.102 VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	139,24	128,04	23,05	0,00	0,00	0,00	
5.103 VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, EFETUADA FORA DO ESTABELECIMENTO	8.810,00	0,00	0,00	0,00	8.810,00	0,00	05B
5.401 VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	125.404,30	84.621,92	16.036,64	0,00	0,00	37.442,64	05C
5.901 REMESSA P/ INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA	55.514,49	0,00	0,00	0,00	55.514,49	55.514,49	05B 05C
5.913 RETORNO MERCADORIA OU BEM RECEBIDO P/ DEMONSTRACAO	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00	05B 05C
5.920 REMESSA VASILHAME OU SACARIA	1.805,52	0,00	0,00	1.805,52	0,00	1.805,52	05A 05C
5.949 OUTRA SAIDA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADO	1.333,87	0,00	15,32	0,00	0,00	1.333,87	05C
6.101 UF-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	104.635,64	83.237,55	5.826,61	0,00	0,00	21.398,09	05C
6.102 UF-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	109,20	109,20	13,10	0,00	0,00	0,00	

6.401	UF-VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	495.088,30	308.905,59	37.068,62	0,00	0,00	183.412,16	05C
6.910	UF-REMESSA EM BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE	1.499,25	959,64	115,15	0,00	0,00	539,61	05C
6.923	UF-REMESSA MERCADORIA POR CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM	292.161,99	0,00	0,00	0,00	292.161,99	292.161,99	05B 05C
7.101	EXT-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	705.113,80	0,00	0,00	705.113,80	0,00	0,00	05A
7.949	EXT-OUTRA SAIDA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADO	81,66	0,00	0,00	81,66	0,00	81,66	05A 05C

**Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.920

Cod	Descrição	Valor da Saída
011	LIVRO I,9,XII -VASILHAMES,RECIP E EMBALAG-SAIDAS	1.805,52

**Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento**

Código CFOP : 7.101

Cod	Descrição	Valor da Saída
504	LIVRO I,11,V -EXPORTACOES	705.113,80

**Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Valor da Saída
504	LIVRO I,11,V -EXPORTACOES	81,66

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.103

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	8.810,00

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.901

Cod	Descrição	Valor da Saída
002	AP,II,S,I,I -REMESSA P/FINS INDUSTRIALIZACAO,ETC	55.514,49

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.913

Cod	Descrição	Valor da Saída
002	AP,II,S,I,I -REMESSA P/FINS INDUSTRIALIZACAO,ETC	950,00

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	292.161,99

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.101

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		73,87

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		15.712,16
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		21.730,48

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.901

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
-----	-----------	-------------	----------------

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.913

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		950,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.920

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		1.805,52

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.949

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		1.333,87

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.101

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		21.398,09

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		97.645,95
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		85.766,21

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.910

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		299,70
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		239,91

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		292.161,99

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		81,66

**Anexo VII - Resumo Operacoes e Prestacoes Subst Trib, exceto Diferimento**

Resumo das Operações e Prestações com Subst. Tributária, Exceto Diferimento		
1	Total dos Créditos por Entradas, referente à Substituição Tributária	124,05
2	Outros Créditos	0,00
3	Total dos Créditos	124,05
4	Total dos Débitos por Saídas, referente à Substituição Tributária	15.712,16
5	Outros Débitos	0,00
6	Total dos Débitos	15.712,16

**Anexo VII A - Discriminação das entradas com subst. tributária, exceto diferimento**

CFOP	Descrição CFOP	Base de Cálculo	Crédito
1.410	DEVOLUCAO VENDA PRODUCAO ESTAB, PRODUTO REGIME SUBSTITUICAO TRIB.	1.389,96	124,05

**Anexo VII B - Discriminação das saídas com subst. tributária, exceto diferimento**

CFOP	Descrição CFOP	Base de Cálculo	Débito
5.401	VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	166.982,71	15.712,16

**Anexo X - Discriminacao ICMS a Recolher, inclusive Sld Devedor Acumulado**

Período Apuração	Data Vencimento	ICMS Próprio	ICMS Subst. Trib.	CGCTE Centralizador
01-31/10/2019	12/11/2019	15.051,07	0,00	
01-31/10/2019	12/12/2019	0,00	15.588,11	

**ICMS Proprio a Recolher: Transporte para o mes seguinte nao efetuado**

**Anexo XIV - Outros Creditos**

Cod	Descrição	Valor do Crédito
001	ANT.DO IMPOSTO P/ O MOMENTO DA ENTRADA DAMERCADORIA NO RGS. LIVRO I, A	25,31

**Anexo XV - Outros Debitos**

Cod	Descrição	Valor do Débito
003	ANTECIPACAO DO IMPOSTO PARA O MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITORIO DESTA E	9.718,83
008	AMPARA/RS ICMS ST	3.339,74

**Anexo XVI - Operacoes Intermunicipais**

VENDAS FORA ESTABELECIMENTO			Folha: 01
Ref.	Cód.Mun.	Descrição	Valor Saídas
01	043	ESTEIO	8.810,00
86		Soma	8.810,00
87		Custos	3.486,64
88		Vlr. Adic. Distribuído	5.323,36

DATA: 14/04/2021 HORA:10:49:36



Pagamento das despesas de mão-de-obra com infra-estrutura, consistentes na construção de acessos, bem como de espaços internos utilizados pelas empresas, montagem de sistema hidráulico, elétrico, pneumáticos, e afins à instalação ou ampliação da empresa;

Participação nas despesas de aquisição de equipamentos ou maquinários imprescindíveis ao funcionamento da empresa.


Diretor: Evandro Luis Weber

Ivoti, 22 de abril de 2021

H.WEBER & CIA LTDA

Rua 48 Alta, 2430 - Bairro 48 Alta - Ivoti - RS - Brasil

+ 55 51 3563-3194 | + 55 51 3563-4800 - comercial@weberhaus.com.br

www.weberhaus.com.br |  cachacariaweberhaus |  cachacariaweberhaus





mundo, a Weber Haus está sempre em busca de novos blends e sua produção é estritamente artesanal. Conhecida como cachaças de alambiques, elas se diferenciam das indústrias por uma série de fatores, a começar pela matéria-prima 100% orgânica, insumo este que possui certificação orgânica em seus 37 hectares com padrões de nível mundial, onde a cana-de-açúcar é cultivada sem agrotóxicos e sendo utilizada exclusivamente como matéria-prima da própria destilação.

Preocupada com a sustentabilidade, hoje a Weber Haus possui placas solares instaladas em toda a sua estrutura a qual gera 100% de sua energia utilizada em todos os setores da empresa. Todos os resíduos gerados na destilação voltam para sua origem, tomando-se adubo.

A Weber Haus também realiza anualmente o sistema de logística reversa de todo o material de embalagem presente em seus produtos. Através de compensações, realiza-se então uma análise estado por estado da quantidade gerada de insumos. Com essa operação de logística reversa possuímos o Selo Eu-reciclo, validando todo o processo do impacto das embalagens geradas no meio ambiente.

Atualmente a empresa conta com um quadro de 20 colaboradores, 4 sócios que são ativos dentro da organização ocupando cargos estratégicos, 6 representantes comerciais, e 6 safristas (estes por contrato para período de safra). Todos estes residentes de Ivoti, Dois Irmãos, Estância Velha e São Leopoldo.

Vimos através deste solicitar a título de incentivo em conformidade a Lei Municipal nº 2514/2010 de fevereiro de 2010, os materiais iniciais de:

Terraplanagem, com previsão de utilização de 380 horas de Escavadeira Hidráulica, 380 horas de Caminhão com disponibilidade para puxar saibro e pó de brita. Aterro, Pó de brita, Cascalho de Pedreira e/ou Saibreira, Brita e Areia, o qual será utilizado para ampliação da empresa em sua nova planta fabril.

Solicitamos também a Isenção das taxas municipais.

Pagamento oriundos das despesas com transporte de equipamentos, móveis ou maquinários necessários à instalação ou ampliação da empresa;

H. WEBER & CIA LTDA

Rua 48 Alta, 2430 – Bairro 48 Alta – Ivoti – RS – Brasil

+ 55 51 3563-3194 | + 55 51 3563-4800 – comercial@weberhaus.com.br

www.weberhaus.com.br |  cachacariaweberhaus |  cachacariaweberhaus



## CARTA APRESENTAÇÃO

A história da Família Weber Haus no Brasil tem início em 1824, ano em que migraram da Alemanha, para a Região Sul do país. Os Weber se fixaram em uma pequena parcela de terra, o Lote 48, nesta cidade. Inicialmente, a família, começou com o plantio de bata inglesa para a produção de uma bebida chamada "schnaps". Apenas em 1848, com o plantio da Cana-de-Açúcar e seguindo as tradições históricas, tem início a elaboração de cachaça com o objetivo de consumo.

A destilaria foi construída em 1948 e consistia em um engenho movimentado por quatro mulas. Com o tempo, o processo foi se modernizando e o negócio acabou passando de pai para filhos. De geração em geração, a busca pela inovação, qualidade e pureza fizeram com que a família aprimorasse seu know-how e sua destilaria com os mais modernos processos produtivos. Em 2001, entra em operação a marca Weber Haus. A partir de 2004, a empresa inicia a venda fora do mercado regional (de Ivoti, Dois Irmãos e Novo Hamburgo). E já em 2006, conquista sua primeira exportação.

Atualmente, a empresa atua no mercado nacional, presente nos 27 estados, além do distrito federal, com destaque nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul. Já no mercado internacional, está presente em 23 países, sendo destes o mercado norte americano seu principal destino de exportação.

No mercado interno podemos destacar alguns dos seus principais clientes:



- Amazon – E-commerce nível nacional;
- Cia Zaffari Comércio e Indústria- Porto Alegre e Passo Fundo/ RS;
- Zaffari Bourbon - Porto Alegre e região metropolitana/ RS
- Sam's Club - Rede a nível nacional;
- Copiza Comércio de Produtos Alimentícios- Brasília /DF

Com uma produção anual de 480.000 litros por ano, a destilaria está sempre apostando em bebidas de excelência para conquistar os mercados nacional e internacional. Detentora de mais de 150 premiações ao redor do

H. WEBER & CIA LTDA

Rua 48 Alta, 2430 – Bairro 48 Alta – Ivoti – RS – Brasil

+ 55 51 3563-3194 | + 55 51 3563-4800 – comercial@weberhaus.com.br

www.weberhaus.com.br |  cachacariaweberhaus |  cachacariaweberhaus



## JUSTIFICATIVA

A DESTILARIA H. WEBER & CIA LTDA, está cada dia mais conquistado os mercados nacionais e internacionais, e atualmente sua atual estrutura produtiva não está dando conta da demanda. Para isso está sendo investido em uma nova planta fabril, para armazenamento dos produtos, produção de matéria prima, envaze e rotulagem dos produtos.

A nova planta fabril da destilaria terá em torno de 9.993,59m<sup>2</sup> de área total e de construção de 6936,45m<sup>2</sup> constituída por blocos cimentícios e telhado em estrutura metálica.

O Responsável técnico contratado para elaboração e acompanhamento da execução do projeto, é residente do município de Ivoti, e irá acompanhar de perto todo o processo da construção. Além dos profissionais que serão necessários para a execução da construção, ou seja, será contrato mão de obra qualificada, e terá prioridade os profissionais da cidade de Ivoti, porém será utilizada o critério de qualidade e preço, para a definição dos mesmos.

Acredita-se que seja necessária uma equipe de 15 a 30 trabalhadores, para a conclusão da obra dentro do prazo estipulado, o que se estima dentro de 2 anos, após a liberação da licença ambiental.

Após a conclusão das obras desta filial, estima-se um crescimento de 10% ao ano, considerando os próximos 36 meses. Com previsão de um faturamento de R\$ 1.200.000,00 ao mês. Para o primeiro semestre no mercado interno, projeta-se crescimento mensal de 0,7% (sete décimos) ao mês, devido ser um período de com menor faturamento, e para o segundo semestre de 0,966% (noventa e seis décimos). E para o mercado externo no primeiro semestre a demanda costuma-se dobrar, em relação do mercado interno.

Com este aumento de faturamento, e aumento de demanda dos clientes de mercado interno e externo, haverá por consequência aumento na demanda de trabalho, sendo então, necessária a contratação de mão de obra.

Pelo crescimento previsto, a empresa espera contratar 15 novos colaboradores, entre área produtiva e administrativa, ao longo dos 36 meses,

H. WEBER & CIA LTDA

Rua 48 Alta, 2430 – Bairro 48 Alta – Ivoti – RS – Brasil

+ 55 51 3563-3194 | + 55 51 3563-4800 – comercial@weberhaus.com.br

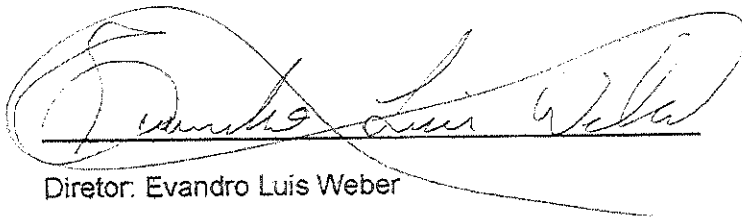
www.weberhaus.com.br |  cachacariaweberhaus |  cachacariaweberhaus



com média salarial entre R\$ 2.000 (dois mil reais) a R\$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Inicialmente será necessário aplainar o local para receber a nova construção, e por este motivo, está sendo solicitado os incentivos descritos na carta de apresentação. Por tratar-se de um investimento para a nova filial, solicitamos outros incentivos que irão colaborar com a conclusão deste novo espaço fabril. Sendo o restante um investimento da Cachaçaria Weber Haus, com previsão de 25 milhões de reais para os próximos anos, utilizados entre equipamento, máquinas e estrutura fabril.

A solicitação deste incentivo junto ao município, tem como além do objetivo de crescimento da Destilaria e fixar ainda mais suas raízes, ampliando sua capacidade de produção, e seus colaboradores, mas também o crescimento do Município de Ivoti, e continuar a levar seu nome junto ao mundo.





Diretor: Evandro Luis Weber

H. WEBER & CIA LTDA

Rua 48 Alta, 2430 – Bairro 48 Alta – Ivoti – RS – Brasil

+ 55 51 3563-3194 | + 55 51 3563-4800 – comercial@weberhaus.com.br

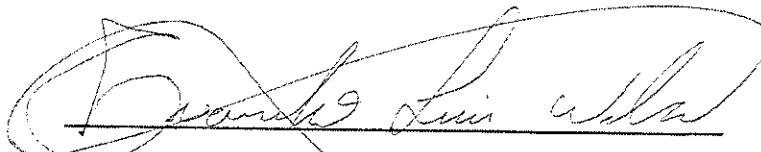
www.weberhaus.com.br |  cachacariaweberhaus |  cachacariaweberhaus



Ivoti, 22 de abril de 2021

## TERMO DE COMPROMISSO

A. empresa H. Weber & Cia Ltda vem por meio deste termo de compromisso, afirmar o início das atividades dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data do deferimento do pedido de incentivo, e levando em consideração de que as atividades de construção também levaram o prazo estimado de 2 (dois) anos. Sem mais.





\_\_\_\_\_  
Diretor: Evandro Luis Weber

Ivoti, 22 de abril de 2021

H. WEBER & CIA LTDA

Rua 48 Alta, 2430 - Bairro 48 Alta - Ivoti - RS - Brasil

+ 55 51 3563-3194 | + 55 51 3563-4800 - comercial@weberhaus.com.br

www.weberhaus.com.br |  cachacariaweberhaus |  cachacariaweberhaus



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200259810

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: H. WEBER & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2118976335

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VOTI

Local

16 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7616512 em 24/03/2021 da Empresa H. WEBER & CIA LTDA, CNPJ 89719173000178 e protocolo 210834943 - 16/03/2021. Autenticação: E2841863F144E974230CA1F5BAFA8C62CA8B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/083.494-3 e o código de segurança k5Os Esta cópia foi

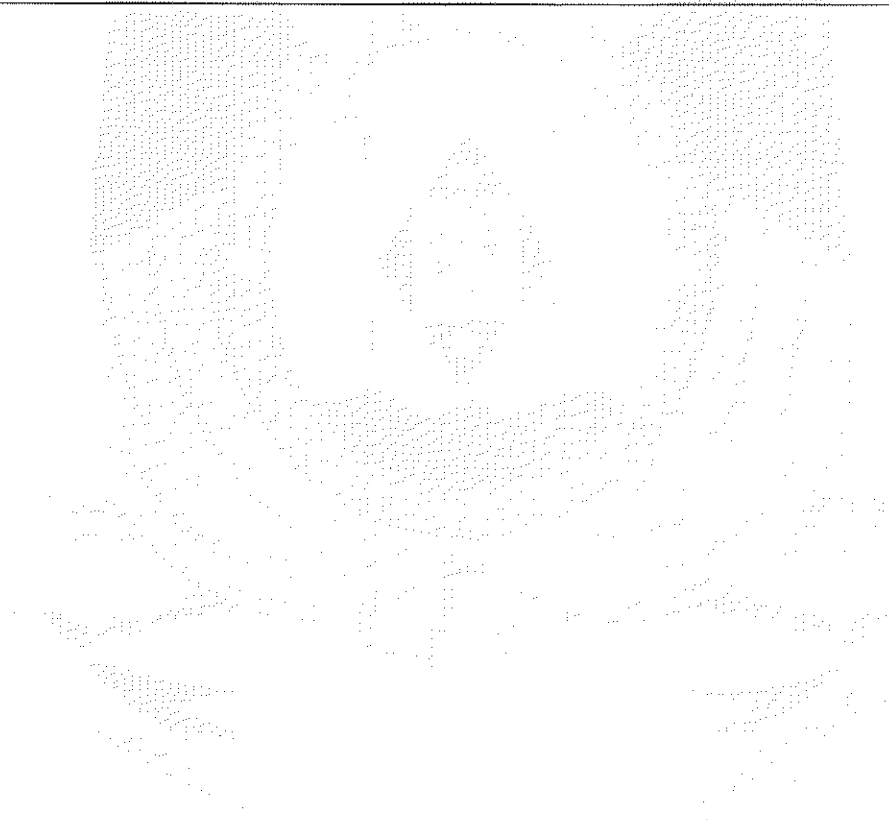


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/083.494-3	RSN2118976335	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
622.174.880-15	EVANDRO LUIS WEBER	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**“H. WEBER & CIA LTDA”**

**CNPJ nº 89.719.173/0001-78 = NIRE: 43200259810**

**HUGO ALOÍSIO WEBER**, brasileiro, natural da cidade de Ivoti, RS, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Eugênia Weber, nascido em 06/06/1943, empresário, inscrito no CPF sob nº 062.354.500-44, portador da cédula de identidade civil nº 2029044043, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua 48 Alta, 2430, fundos, Bairro Picada 48 Alta, em Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000;

**EVANDRO LUIS WEBER**, brasileiro, natural da cidade de Ivoti, RS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Zulete Angelita Pereira Weber, nascido em 18/11/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 622.174.880-15, portador da cédula de identidade civil nº 5043084515, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Otto Klein 185, Bairro Jardim do Alto, em Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000;

**MARIANE CRISTINE WEBER**, brasileira, natural da cidade de Ivoti, RS, solteira, nascida em 30/04/1975, empresária, inscrita no CPF sob nº 726.536.710-34, portadora da cédula de identidade civil nº 1076377884, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua 48 Alta, 2430, fundos, Bairro Picada 48 Alta, em Ivoti, RS, CEP: 93.900-000;

**ELIANA ELISA WEBER WELTER**, brasileira, natural da cidade de Ivoti, RS, casada sob o regime da comunhão universal de bens com José Daniel Welter, nascida em 04/05/1980, empresária, inscrita no CPF sob nº 952.410.510-15, portadora da cédula de identidade civil nº 7071406032, expedida pela SSP/RS em 29/09/1995, residente e domiciliada na Rua 48 Alta, 2430, fundos, Bairro Picada 48 Alta, em Ivoti, RS, CEP: 93.900-000; e

**ALEX KLEIN**, brasileiro, natural de Estância Velha, RS, divorciado, nascido em 18/04/1965, comerciante, inscrito no CPF sob nº 391.540.920-00, portador da cédula de identidade civil nº 5022770217, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Presidente Lucena, RS, na Av. Presidente Lucena, 8191, Bairro Centro, CEP: 93.945-000,

únicos sócios integrantes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de “**H. WEBER & CIA LTDA**”, com sede na Rua 48 Alta, 2430, Bairro Picada 48 Alta, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 89.719.173/0001-78, com contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43200259810, em 20/02/1969, e última alteração contratual de 01 de julho de 2020, registrada sob nº 7310792 em 24/08/2020 resolvem, de comum acordo, proceder as seguintes alterações no contrato social da sociedade:





- a) retirada de sócio quotista pela venda de suas quotas a sócios quotistas;
- b) alterações estatutárias correlatas;
- c) consolidação do contrato social;
- d) disposições finais.

**a) DA RETIRADA DE SÓCIO QUOTISTA PELA VENDA DE SUAS QUOTAS A SÓCIOS QUOTISTAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade, neste ato, de forma espontânea e por sua livre vontade, o sócio quotista **ALEX KLEIN**, acima qualificado, que é titular de 131.578 (cento e trinta e uma mil, quinhentas e setenta e oito) quotas de capital, no valor total de R\$ 131.578,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais), totalmente integralizadas, as quais ele vende também neste ato, em sua totalidade, para os seguintes sócios quotistas:

a) para o sócio quotista **EVANDRO LUIS WEBER**, acima qualificado, ele vende neste ato, tão somente 77.598 (setenta e sete mil, quinhentas e noventa e oito) quotas de capital, no valor de R\$ 77.598,00 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais), pelo preço certo e ora ajustado, de comum acordo, de R\$ 77.598,00 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais), cuja importância é paga à vista, neste ato, mediante remessa bancária, de igual valor, para a conta do Vendedor. O depósito do valor respectivo, realizado pelo Comprador, será o comprovante de quitação integral do preço.

b) para a sócia quotista **MARIANE CRISTINE WEBER**, acima qualificada, ele vende neste ato, tão somente 26.990 (vinte e seis mil, novecentos e noventa) quotas de capital, no valor total de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), pelo preço certo e ora ajustado, de comum acordo, de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), cuja importância é paga à vista, neste ato, mediante remessa bancária, de igual valor para a conta do Vendedor. O depósito do valor respectivo, realizado pela Compradora, será o comprovante de quitação integral do preço.

c) para a sócia quotista **ELIANA ELISA WEBER WELTER**, acima qualificada, ele vende neste ato, tão somente 26.990 (vinte e seis mil, novecentos e noventa) quotas de capital, no valor total de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), pelo preço certo e ora ajustado, de comum acordo, de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), cuja importância é paga à vista, neste ato, mediante remessa bancária, de igual valor para a conta do Vendedor. O depósito do valor respectivo, realizado pela Compradora, será o comprovante de quitação integral do preço.

**Parágrafo Único:** Com o recebimento do preço de venda das quotas, dos respectivos Compradores, o quotista Vendedor dá plena e geral quitação aos Compradores, nada mais tendo a receber deles, presente ou futuramente, a qualquer título.



**CLÁUSULA SEGUNDA.** Conforme transação realizada neste ato pelo quotista Vendedor, Sr. **ALEX KLEIN**, com a Sociedade e com todos os Sócios Quotistas remanescentes, que consentem com esta transação, relativamente aos seus direitos nos lucros acumulados da Sociedade e quaisquer outros haveres, porque neste momento o Vendedor reservou para si uma parcela dos Lucros Acumulados da sociedade constantes do balancete de apuração de resultado realizado com base nos dados contábeis de 28 de fevereiro de 2021, reputando para si o valor de R\$ 468.422,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais), como sendo a sua parte nos LUCROS ACUMULADOS e demais haveres da sociedade. Ajustou, ainda, que aquela importância será paga pela sociedade em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais), que será paga no dia 10 de maio de 2021, e as 47 (quarenta e sete) parcelas restantes, no valor de R\$ 9.758,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), cada uma, todas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a primeira delas no dia 10 de junho de 2021 e assim sucessivamente. Em recaído o dia 10 do mês respectivo, em sábado, domingo ou feriado, a parcela será paga no dia útil imediatamente seguinte, sem juros e sem correção monetária. Consentem as partes, em especial o Vendedor, que sobre as 48 (quarenta e oito) parcelas vincendas não incidirão juros de espécie alguma e nem correção monetária de qualquer natureza, porquanto tais direitos são renunciados de forma expressa pelo Vendedor, neste ato.

**Parágrafo Primeiro.** Consente o Vendedor, ainda, conforme lhe faculta o § 2º, do artigo 1.031 do Código Civil, que renuncia ao direito de levantamento de balanço especial na sociedade, concordando de forma expressa com o valor que ele próprio reputou aos seus haveres, os quais constam das cláusulas “Primeira” e “Segunda”, acima.

**Parágrafo Segundo.** Ajustam as partes que o valor das parcelas referidas no “caput” desta cláusula será pago pela sociedade mediante depósito bancário, ou TED, na conta corrente do quotista retirante, **ALEX KLEIN**, da qual ele indicará, oportunamente, o nome do Banco, a Agência bancária e o número da conta corrente, na qual deverão ser realizados os respectivos pagamentos.

**Parágrafo Terceiro.** Ressalvado o recebimento dos lucros, conforme pactuado no “caput” da “Cláusula Segunda” supra, o sócio quotista retirante, **ALEX KLEIN**, renuncia neste ato a todas e quaisquer diferenças de lucros acumulados que possam existir a seu favor e a quaisquer outros direitos relativos a sua participação com sócio da sociedade em comento, declarando ter ajustado o valor referido na cláusula segunda por sua livre e espontânea vontade com a sociedade e com os quotistas remanescentes, logo, nada mais tendo a reclamar e/ou receber dela e/ou dos sócios quotistas, presente ou futuramente a qualquer título. Declara e reconhece, ainda, ter recebido todos os seus haveres da sociedade, quer em relação ao seu “pro-labore” e/ou quaisquer outros direitos.

**Parágrafo Quarto.** Assinam o presente instrumento, na condição de intervenientes anuentes, manifestando e expressando as suas concordâncias com todos atos e



negócios praticados no presente instrumento, os cônjuges dos sócios quotistas já casados, a saber: 1ª) a Sra. EUGÊNIA WEBER, brasileira, do lar, natural de Sapiranga, RS, nascida em 01/07/1947, residente e domiciliada na Rua 48 Alta, 2430, Picada 48 Alta, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000, inscrita no CPF sob nº 951.914.290-87, portadora da cédula de identidade civil nº 3071406015, expedida pela SJS/RS, em 24/12/1996, e casada pelo regime da comunhão universal de bens com HUGO ALOÍSIO WEBER, acima qualificado; 2ª) o Sr. JOSÉ DANIEL WELTER, brasileiro, nascido na cidade de Ivoti, RS, em 07/01/1980, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 953691577, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 954.935.300-15, residente e domiciliado na Rua Picada 48 Alta nº 2430, fundos, Bairro Picada 48 Alta, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ELIANA ELISA WEBER WELTER, acima qualificada, e 3ª) MÁRCIA KEHL, brasileira, do lar, natural de Ivoti, RS, nascida em 19/12/1974, inscrita no CPF sob nº 790.031.410-53, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5043064426, expedida em 05/02/2020, pela SSP-RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o Vendedor ALEX KLEIN, acima qualificado, residentes e domiciliados em Presidente Lucena, RS, na Av. Presidente Lucena, 8191, centro, CEP: 93.945-000. Os dois primeiros intervenientes anuentes expressam, neste ato, suas totais concordâncias com os atos jurídicos praticados por seus cônjuges, nada tendo a opor quanto os referidos negócios jurídicos, declarando-os válidos e eficazes, para todos os fins de direito. A terceira interveniente anuente, por sua vez, expressa, neste ato, sua total concordância com os atos jurídicos praticados por seu cônjuge (Vendedor), nada tendo a opor quanto os referidos negócios jurídicos, declarando-os válidos e eficazes, para todos os fins de direito. Além disso, ela consente que as quotas de capital social da sociedade, vendidas por seu marido aos Compradores, se referem a patrimônio que ele já possuía anteriormente à época do seu casamento, que foi realizado em 22/04/2019, tratando-se, portanto, de bens que não se comunicam pelo casamento, podendo ser vendidas livremente pelo Varão.

#### **b) DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS CORRELATAS:**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Consentem as partes que, em razão da retirada do sócio quotista ALEX KLEIN, se alteram as cláusulas TERCEIRA e SEXTA do contrato social, cujas novas redações passam a ser as seguintes:

“Cláusula TERCEIRA. O capital social da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) o sócio quotista HUGO ALOÍSIO WEBER detém 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas;
- b) o sócio quotista EVANDRO LUÍS WEBER detém 884.616 (oitocentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e dezesseis) quotas de capital, no valor total de R\$ 884.616,00



(oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), totalmente integralizadas;

c) a sócia quotista MARIANE CRISTINE WEBER detém 307.692 (trezentas e sete mil, seiscentas e noventa e duas) quotas de capital, no valor total de R\$ 307.692,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), totalmente integralizadas;

d) a sócia quotista ELIANA ELISA WEBER WELTER detém 307.692 (trezentas e sete mil, seiscentas e noventa e duas) quotas de capital, no valor total de R\$ 307.692,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), totalmente integralizadas.

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR em R\$	%
HUGO ALOÍSIO WEBER	1.000.000	1.000.000,00	40,0000
EVANDRO LUÍS WEBER	884.616	884.616,00	35,38462
MARIANE CRISTINE WEBER	307.692	307.692,00	12,30769
ELIANA ELISA WEBER WELTER	307.692	307.692,00	12,30769
TOTAIS	2.500.000	2.500.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro. Considerando o princípio da *"affectio societatis"* e o fato de a sociedade ser constituída no *"intuito personae"* e com fins lucrativos, ajustam as partes, à unanimidade e, em especial os quotistas, a saber: HUGO ALOÍSIO WEBER, EVANDRO LUIS WEBER, ELIANA ELISA WEBER WELTER e MARIANE CRISTINE WEBER, que as quotas cedidas anteriormente a data de 01 de março de 2021, pelo quotista HUGO ALOÍSIO WEBER às duas quotistas ELIANA ELISA WEBER WELTER e MARIANE CRISTINE WEBER, bem como aquelas quotas de capital oriundas de aumento futuro do capital social da sociedade, em data posterior a presente consolidação, que vier a ser realizada com incorporação de reservas e/ou com lucros acumulados, ficam desde já gravadas com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e REVERSÃO. Da mesma forma, ficam gravadas também, e na mesma proporção, todas aquelas quotas de capital provenientes dos futuros aumentos de capital social da sociedade. As quotistas ELIANA ELISA WEBER WELTER e MARIANE CRISTINE WEBER, por sua vez, declaram aceitar as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e REVERSÃO, que estão contidas nas alterações de contrato social anteriores, sem restrições ou oposições às referidas cláusulas. Da mesma forma, os demais quotistas da sociedade, mencionados neste parágrafo, concordam unanimemente com tais cláusulas e condições, nada tendo a opor.

Parágrafo Segundo. Em relação à cláusula de REVERSÃO, em vindo a ocorrer o evento MORTE de qualquer uma das quotistas: (I) ELIANA ELISA WEBER WELTER, e/ou (II) MARIANE CRISTINE WEBER, antes do quotista HUGO ALOÍSIO WEBER, as quotas CEDIDAS por este, em data anterior a 01 de março de 2021 bem como todas aquelas que lhe forem acrescidas em decorrência de aumentos do capital social posteriores, que forem oriundas de incorporação de reservas e/ou de lucros acumulados da sociedade, determinará a REVERSÃO automática e imediata da propriedade da totalidade das quotas da respectiva quotista falecida, ao sócio HUGO ALOÍSIO WEBER, que a seu critério exclusivo poderá exercer o direito de REVERSÃO, mediante o



pagamento do preço JUSTO das quotas e demais direitos, aos herdeiros e/ou sucessores da FALECIDA, ou a quem de direito.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do sócio quotista HUGO ALOÍSIO WEBER não exercer o direito de reaver as quotas, pelo instituto da reversão das quotas cedidas a(as) Cessionária(s) respectiva(s), mediante o pagamento do preço justo a quem de direito, a critério dos quotistas remanescentes então, poderão os herdeiros do falecido ingressar na sociedade.

Parágrafo Quarto. Não tendo o quotista HUGO ALOÍSIO WEBER exercido o direito de reversão e não concordando os quotistas remanescentes com o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, na sociedade, conforme previsto no Parágrafo “Terceiro” supra, os direitos e haveres do FALECIDO serão apurados em balanço especial, levantado na data do evento respectivo, e serão pagos segundo os critérios previstos na Cláusula “Décima”, Parágrafo “Segundo”, do contrato social consolidado nesta data.

Parágrafo Quinto. Não fazem parte e não integram as disposições anteriores relativas às cláusulas de REVERSÃO e INCOMUNICABILIDADE, as quotas de capital que foram adquiridas pelas quotistas respectivas do sócio retirante ALEX KLEIN, sendo elas de propriedade exclusiva das adquirentes e livres de quaisquer ônus, podendo ser negociadas a qualquer momento”

“Cláusula SEXTA. A administração da sociedade caberá aos sócios EVANDRO LUIS WEBER, MARIANE CRISTINE WEBER e ELIANA ELISA WEBER WELTER, acima qualificados, de forma conjunta e/ou isolada, com os mais amplos poderes. Nesta condição, na qualidade de administradores e com poderes exclusivos, eles representarão a sociedade de forma isolada e/ou em conjunto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com os mais amplos poderes, mas exclusivamente em negócios de interesse da sociedade. Além disso, compete-lhes praticar todos os atos necessários a execução de suas funções, representando a sociedade inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, bancos, estabelecimentos de créditos, clientes, fornecedores, constituir Advogados em nome da sociedade para fins judiciais ou extrajudiciais e com poderes para o foro em geral e para o contencioso administrativo, enfim, praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade. Os poderes das atividades dos administradores aqui expressos são apenas enunciativos e não limitativos, e estes poderão praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução dos fins societários.

Parágrafo Primeiro. Para os seguintes atos de administração é necessária a atuação e assinatura conjunta dos três administradores:

- a) para a alienação de bens integrantes do ativo imobilizado da sociedade, especialmente, imóveis e veículos, assim como a instituição de ônus reais sobre referidos bens;
- b) para a contratação de empréstimos e financiamentos bancários ou com terceiros;
- c) para a nomeação de gerentes para administrar a sociedade.



Parágrafo Segundo. Os administradores são dispensados de prestar caução, sendo-lhes defeso o uso da sociedade em fianças, abonos, avais de favor e outras obrigações estranhas ao objetivo social.

Parágrafo Terceiro. Os administradores poderão, em conjunto de dois, nomear procurador(es) para auxiliá-los na administração da sociedade, especificando-lhe(s) os poderes de forma expressa.

Parágrafo Quarto. Somente a maioria correspondente a 80% (oitenta por cento), no mínimo, do capital social poderá deliberar, a qualquer momento, pela destituição do sócio administrador, de suas funções, conforme faculta a última parte do parágrafo 1º, do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10.01.2002. Para o caso de procuradores nomeados, bastará a simples revogação do mandato por quem o conferiu em nome da sociedade.

Parágrafo Quinto. Em casos de impedimentos de um dos administradores, ou de ausências superiores a 30 (trinta) dias contínuos, da sede social e/ou do País e/ou em caso de falecimento de um deles, a sociedade será administrada TEMPORARIAMENTE pelos administradores supérstites, que poderão, ao contrário do disposto no Parágrafo Primeiro, alíneas "a", "b" e "c", acima, contrair empréstimos bancários, nomear administradores com poderes de gestão e vender imóveis de propriedade da sociedade, até que o sócio administrador respectivo retorne às suas atividades, ou até que a maioria do capital social delibere pela admissão de um novo administrador em lugar do falecido ou impedido.

Parágrafo Sexto. É expressamente vedada a prestação de fiança, aval, abono, caução ou garantia semelhante a terceiros em nome da sociedade, salvo quando se tratar de operação vinculada às atividades normais da sociedade."

### **c) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUARTA.** Deliberam os sócios quotistas consolidar o contrato social da sociedade, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

Cláusula PRIMEIRA: A empresa é uma sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**H. WEBER & CIA LTDA**", com sede na Rua 48 Alta, 2430, Bairro Picada 48 Alta, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000.

Parágrafo Único. A sociedade tem sua **FILIAL de nº 01**, inscrita no CNPJ sob nº 89.719.173/0002-59 e NIRE 43902029563 de 23/12/2019, localizada na Rua 48 Alta, nº 2515, na localidade de Picada 48 Alta, em Ivoti, RS, tendo como início de suas atividades o dia 02 de janeiro de 2020. Tem como objetivos societários a exploração dos ramos de atividades idênticos aos da matriz. Para efeitos fiscais, do capital social da sociedade é destacado o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para esta filial.



Cláusula SEGUNDA: Os objetivos societários da sociedade é a exploração dos ramos de:

- a) indústria denominada alambique para produção de aguardente e seu respectivo comércio, fabricação e comércio de aguardente de cana-de-açúcar, sua importação e exportação (CNAE1111-9/01);
- b) indústria, comércio, importação e exportação de derivados de cana-de-açúcar para fins alimentares, tais como açúcar mascavo, melado e schmiers (CNAE: 1071-6/00);
- c) fabricação e comércio de sucos e bebidas não alcoólicas (CNAE: 1122-4/99);
- d) fabricação e comércio de outras aguardentes e bebidas destiladas, sua importação e exportação (CNAE: 1111-9/02);
- e) fabricação, comércio, importação e exportação de sucos concentrados de frutas, verduras e legumes (CNAE: 1033-3/01);
- f) fabricação, comércio, importação e exportação de vinho (CNAE: 1112-7/00);
- g) comércio atacadista de óleos vegetais, de oliveira, e de gorduras não animais (CNAE: 4637- 1/03);
- h) comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE: 4635-4/03);
- i) comércio varejista de bebidas (CNAE: 4723-7/00);
- j) comércio atacadista, exportação e importação de produtos alimentícios, em especial as castanhas, amêndoas, nozes e amendoins, salgados ou não, doces ou não (CNAE: 4639- 7/01);
- k) comércio atacadista, importação e exportação de chocolates, balas, confeitos, bombons e assemelhados (CNAE: 4637-1/07);
- l) bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (CNAE: 5611-2/04);
- m) fabricação, armazenamento, embalagem, reembalagem, fracionamento e distribuição de álcool etílico a 70% para sanitização e desinfecção (CNAE 1931-4/00);
- n) fabricação, armazenamento, embalagem, reembalagem, fracionamento e distribuição de álcool gel antisséptico a 70% para higiene pessoal (CNAE 2063-1/00);
- o) plantio, cultivo e colheita de cana-de-açúcar (CNAE 0113-0/00);
- p) prestação de serviços de promoção de turismo local, com visitação, recreação, entretenimento e lazer (CNAE 7990-2/00);
- q) locação de ativos próprios, residenciais e não residenciais (CNAE: 6810-2/02).

Cláusula TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



a) o sócio quotista HUGO ALOÍSIO WEBER detém 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas;

b) o sócio quotista EVANDRO LUÍS WEBER detém 884.616 (oitocentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e dezesseis) quotas de capital, no valor total de R\$ 884.616,00 (oitocentas e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), totalmente integralizadas;

c) a sócia quotista MARIANE CRISTINE WEBER detém 307.692 (trezentas e sete mil, seiscentas e noventa e duas) quotas de capital, no valor total de R\$ 307.692,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), totalmente integralizadas;

d) a sócia quotista ELIANA ELISA WEBER WELTER detém 307.692 (trezentas e sete mil, seiscentas e noventa e duas) quotas de capital, no valor total de R\$ 307.692,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), totalmente integralizadas.

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR em R\$	%
HUGO ALOÍSIO WEBER	1.000.000	1.000.000,00	40,0000
EVANDRO LUÍS WEBER	884.616	884.616,00	35,38462
MARIANE CRISTINE WEBER	307.692	307.692,00	12,30769
ELIANA ELISA WEBER WELTER	307.692	307.692,00	12,30769
TOTAIS	2.500.000	2.500.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro. Considerando o princípio da *"affectio societatis"* e o fato de a sociedade ser constituída no *"intuito personae"* e com fins lucrativos, ajustam as partes, à unanimidade e, em especial os quotistas, a saber: HUGO ALOÍSIO WEBER, EVANDRO LUIS WEBER, ELIANA ELISA WEBER WELTER e MARIANE CRISTINE WEBER, que as quotas cedidas anteriormente a data de 01 de março de 2021, pelo quotista HUGO ALOÍSIO WEBER às duas quotistas ELIANA ELISA WEBER WELTER e MARIANE CRISTINE WEBER, bem como aquelas quotas de capital oriundas de aumento futuro do capital social da sociedade, em data posterior a presente consolidação, que vier a ser realizada com incorporação de reservas e/ou com lucros acumulados, ficam desde já gravadas com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e REVERSÃO. Da mesma forma, ficam gravadas também, e na mesma proporção, todas aquelas quotas de capital provenientes dos futuros aumentos de capital social da sociedade. As quotistas ELIANA ELISA WEBER WELTER e MARIANE CRISTINE WEBER, por sua vez, declaram aceitar as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e REVERSÃO, que estão contidas nas alterações de contrato social anteriores, sem restrições ou oposições às referidas cláusulas. Da mesma forma, os demais quotistas da sociedade, mencionados neste parágrafo, concordam unanimemente com tais cláusulas e condições, nada tendo a opor.

Parágrafo Segundo. Em relação à cláusula de REVERSÃO, em vindo a ocorrer o evento MORTE de qualquer uma das quotistas: (I) ELIANA ELISA WEBER WELTER, e/ou (II) MARIANE CRISTINE WEBER, antes do quotista HUGO ALOÍSIO WEBER, as quotas CEDIDAS por este, em data anterior a 01 de março de 2021 bem como todas aquelas que lhe forem acrescidas em decorrência de aumentos do capital social posteriores,





que forem oriundas de incorporação de reservas e/ou de lucros acumulados da sociedade, determinará a REVERSÃO automática e imediata da propriedade da totalidade das quotas da respectiva quotista falecida, ao sócio HUGO ALOÍSIO WEBER, que a seu critério exclusivo poderá exercer o direito de REVERSÃO, mediante o pagamento do preço JUSTO das quotas e demais direitos, aos herdeiros e/ou sucessores da FALECIDA, ou a quem de direito.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do sócio quotista HUGO ALOÍSIO WEBER não exercer o direito de reaver as quotas, pelo instituto da reversão das quotas cedidas a(as) Cessionária(s) respectiva(s), mediante o pagamento do preço justo a quem de direito, a critério dos quotistas remanescentes então, poderão os herdeiros do falecido ingressar na sociedade.

Parágrafo Quarto. Não tendo o quotista HUGO ALOÍSIO WEBER exercido o direito de reversão e não concordando os quotistas remanescentes com o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, na sociedade, conforme previsto no Parágrafo “Terceiro” supra, os direitos e haveres do FALECIDO serão apurados em balanço especial, levantado na data do evento respectivo, e serão pagos segundo os critérios previstos na Cláusula “Décima”, Parágrafo “Segundo”, do contrato social consolidado nesta data.

Parágrafo Quinto. Não fazem parte e não integram as disposições anteriores relativas às cláusulas de REVERSÃO e INCOMUNICABILIDADE, as quotas de capital que foram adquiridas pelas quotistas respectivas do sócio retirante ALEX KLEIN, sendo elas de propriedade exclusiva das adquirentes e livres de quaisquer ônus, podendo ser negociadas a qualquer momento

Cláusula QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01 de junho de 1968.

Cláusula SEXTA. A administração da sociedade caberá aos sócios EVANDRO LUIS WEBER, MARIANE CRISTINE WEBER e ELIANA ELISA WEBER WELTER, acima qualificados, de forma conjunta e/ou isolada, com os mais amplos poderes. Nesta condição, na qualidade de administradores e com poderes exclusivos, eles representarão a sociedade de forma isolada e/ou em conjunto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com os mais amplos poderes, mas exclusivamente em negócios de interesse da sociedade. Além disso, compete-lhes praticar todos os atos necessários a execução de suas funções, representando a sociedade inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, bancos, estabelecimentos de créditos, clientes, fornecedores, constituir Advogados em nome da sociedade para fins judiciais ou extrajudiciais e com poderes para o foro em geral e para o contencioso administrativo, enfim, praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade. Os poderes das atividades dos administradores aqui expressos são apenas enunciativos e não limitativos, e estes poderão praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução dos fins societários.



Parágrafo Primeiro. Para os seguintes atos de administração é necessária a atuação e assinatura conjunta dos três administradores:

- a) para a alienação de bens integrantes do ativo imobilizado da sociedade, especialmente, imóveis e veículos, assim como a instituição de ônus reais sobre referidos bens;
- b) para a contratação de empréstimos e financiamentos bancários ou com terceiros;
- c) para a nomeação de gerentes para administrar a sociedade.

Parágrafo Segundo. Os administradores são dispensados de prestar caução, sendo-lhes defeso o uso da sociedade em fianças, abonos, avais de favor e outras obrigações estranhas ao objetivo social.

Parágrafo Terceiro. Os administradores poderão, em conjunto de dois, nomear procurador(es) para auxiliá-los na administração da sociedade, especificando-lhe(s) os poderes de forma expressa.

Parágrafo Quarto. Somente a maioria correspondente a 80% (oitenta por cento), no mínimo, do capital social poderá deliberar, a qualquer momento, pela destituição do sócio administrador, de suas funções, conforme faculta a última parte do parágrafo 1º, do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10.01.2002. Para o caso de procuradores nomeados, bastará a simples revogação do mandato por quem o conferiu em nome da sociedade.

Parágrafo Quinto. Em casos de impedimentos de um dos administradores, ou de ausências superiores a 30 (trinta) dias contínuos, da sede social e/ou do País e/ou em caso de falecimento de um deles, a sociedade será administrada TEMPORARIAMENTE pelos administradores supérstites, que poderão, ao contrário do disposto no Parágrafo Primeiro, alíneas “a”, “b” e “c”, acima, contrair empréstimos bancários, nomear administradores com poderes de gestão e vender imóveis de propriedade da sociedade, até que o sócio administrador respectivo retorne às suas atividades, ou até que a maioria do capital social delibere pela admissão de um novo administrador em lugar do falecido ou impedido.

Parágrafo Sexto. É expressamente vedada a prestação de fiança, aval, abono, caução ou garantia semelhante a terceiros em nome da sociedade, salvo quando se tratar de operação vinculada às atividades normais da sociedade.

Cláusula SÉTIMA: Aos administradores caberá uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será estipulada pela maioria do capital.

Cláusula OITAVA: O exercício social começará a 01 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão com o seguinte objetivo: a) para prestar contas de suas funções, como administradores; b) deliberar sobre o inventário dos ativos da



sociedade; c) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e d) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Dispensa-se a obrigatoriedade de prévia convocação para as reuniões de quotistas, referida no presente contrato social, quando elas se realizarem com a presença de todos os sócios e/ou seus procuradores com poderes para tanto.

Parágrafo Terceiro. Os lucros líquidos apurados, depois de feitas as provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, receberão a destinação segundo o que for deliberado por sócios quotistas que representem a maioria simples do capital social, podendo as distribuições dos lucros serem feitas de modo diverso da participação de cada um, se com a concordância unânime de todos os quotistas, e, em caso contrário, deverá ser respeitado o disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do CCB.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá levantar balanços intercalares durante o(s) exercício(s), para apuração parcial de seus resultados, podendo, neste caso, deliberar pela distribuição de lucros aos seus quotistas, segundo o que for deliberado pela maioria simples do capital.

Parágrafo Quinto. A deliberação contida no Parágrafo Quarto, supra, será lançada em ata de reuniões de quotistas, previamente convocados para este fim, que poderá ser lavrada em documento apartado próprio e levada ao registro perante o Registro do Comércio. Fica dispensada de convocação a reunião na qual se fizerem presentes quotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de eventuais prejuízos, serão escriturados em conta especial para compensação nos exercícios futuros ou, então, serão suportados pelos quotistas, na proporção exata das quotas de cada um.

Cláusula NONA: Considerando o princípio da "*affectio societatis*" e o fato de a sociedade ser constituída no "*intuito personae*" e com fins lucrativos, consentem os quotistas que para o exercício do direito de retirada deverá o sócio retirante, primeiramente, notificar expressamente aos sócios remanescentes e à sociedade, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, de seu interesse em retirar-se da sociedade, oportunizando aqueles propor a aquisição e/ou reembolso de suas quotas. A Sociedade e os Quotistas, se interessados, deverão se manifestar no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação respectiva.

Cláusula DÉCIMA: A transferência ou cessão de quotas de capital, a qualquer título, somente poderá realizar-se após o oferecimento, por escrito, aos quotistas remanescentes, das quotas pretendidas alienar. Os Quotistas notificados contarão com o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestarem acerca de seus interesses na aquisição das quotas ofertadas, contados da data do recebimento da notificação respectiva.

Parágrafo Primeiro. Os Quotistas remanescentes, em qualquer hipótese, preferem a terceiros na aquisição das quotas, tanto por tanto, na proporção exata das quotas de cada um.



Parágrafo Segundo. Na hipótese de os quotistas remanescentes não exercerem seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, a sociedade realizará o levantamento de um balanço especial de determinação, para apuração dos direitos e créditos do sócio retirante. O critério aplicado para elaboração do balanço de determinação é o de liquidação, em razão do qual serão avaliados os bens ativos, tangíveis e intangíveis, pelo seu valor de mercado, bem como se fará incluir no passivo, a título de provisão, os valores necessários ao pagamento de todas as obrigações da sociedade, inclusive das indenizações trabalhistas e previdenciárias, das despesas e indenizações decorrentes da rescisão dos contratos mantidos pela sociedade, de liquidação das operações bancárias e financeiras, além de todas e quaisquer despesas nas quais incidiria a sociedade fosse-lhe aplicada à hipótese de liquidação. Dito balanço de determinação se fará na data do evento respectivo, pagando-se as quotas e demais haveres do Quotista retirante em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aprovação dos resultados do balanço especial de determinação pela parte interessada, sendo que sobre as parcelas vencerão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M, ou outro índice equivalente que vier a ser definido pela maioria do capital social, os quais incidirão da data do balanço especial até a data de vencimento das parcelas respectivas.

Parágrafo Terceiro. A cessão total ou parcial de quota(s), sem a correspondente modificação do contrato social e com o consentimento de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não produzirá efeito em relação aos demais Quotistas e à sociedade, conforme determina o art. 1.071, inciso V c/c o art. 1.076, inciso I, ambos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos sócios onerar ou gravar de qualquer forma as quotas sociais de sua propriedade, sem o expresso e prévio consentimento dos demais Quotistas.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de penhora e ou alienação judicial de quotas sociais, os arrematantes ou adquirentes a qualquer título, estranhos à sociedade, quer em leilão judicial, extrajudicial e/ou por decisão arbitral não terão direito de ingresso na sociedade, quer de forma conjunta e/ou isolada. Os haveres e quotas destes, serão apurados por balanço especial de determinação, conforme regula o parágrafo seguinte, e poderão ser pagos na proporção do patrimônio líquido apurado naquele balanço, a critério exclusivo da sociedade, em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aprovação dos resultados do balanço especial de determinação pela parte interessada, sendo que sobre estas vencerão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M, ou outro índice equivalente que vier a ser definido pela maioria do capital social, os quais incidirão da data do balanço especial até a data de vencimento das parcelas respectivas.

Parágrafo Segundo. O critério aplicado para elaboração do balanço de determinação, no caso do Parágrafo "Primeiro", supra, é o de liquidação, em razão do qual serão



avaliados os bens ativos, tangíveis e intangíveis, pelo seu valor de mercado, bem como se fará incluir no passivo, à título de provisão, os valores necessários ao pagamento de todas as obrigações da sociedade, inclusive das indenizações trabalhistas e previdenciárias, das despesas e indenizações decorrentes da rescisão dos contratos mantidos pela sociedade, da liquidação das operações bancárias e financeiras, além dos honorários periciais que houverem sido pagos para a apuração do balanço de determinação e, ainda, inclusão de todas e quaisquer despesas nas quais incidiria a sociedade se lhe fosse aplicada a hipótese de liquidação.

Parágrafo Terceiro. O(s) adquirente(s) das quotas sociais em leilão judicial, extrajudicial e/ou decisão arbitral NÃO terá(ão) direito de participar da administração da sociedade e nem praticar quaisquer atos de gestão na sociedade e nem interferir na sua administração.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: Ao(s) adquirente(s) de quotas de capital da sociedade, em leilão judicial, extrajudicial e/ou por decisão arbitral, por não poder ingressar no álbum societário, conforme regula o presente contrato social, será assegurado o direito de examinar os livros fiscais e contábeis da sociedade, na presença de um representante legal desta. Salvo ordem judicial expressa, os livros fiscais e contábeis não poderão ser retirados da sede social da sociedade, para qualquer finalidade.

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA: A liquidação da sociedade poderá ocorrer nos casos previstos em lei, ou por deliberação de sócios quotistas que representem a maioria de 75% (setenta e cinco por cento), ou mais do capital social, o que será determinado em reunião de quotistas, na qual deliberarão o modo de liquidação, nomeando-se liquidante, definindo seus poderes e fixando sua remuneração.

Parágrafo Primeiro. Para esta reunião serão convocados todos os Quotistas, lavrando-se a ata respectiva, em livro próprio de atas de reunião de quotistas, que posteriormente será levada ao registro.

Parágrafo Segundo. Deliberada a liquidação extrajudicial da sociedade, poderá ser nomeada como liquidante uma comissão integrada por Quotistas ou não.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção da sociedade, os haveres e a participação de cada sócio serão apurados em balanço especial e só serão distribuídos aos Quotistas depois de pagos os haveres de todos os credores.

Cláusula DÉCIMA QUARTA: Ocorrendo a exclusão, o falecimento, o impedimento ou a falência de qualquer dos Quotistas, a sociedade não se dissolverá, podendo os sócios remanescentes com ela prosseguir, observadas as determinações aplicáveis à recomposição do quadro societário e/ou de transformação do seu tipo jurídico.

Cláusula DÉCIMA QUINTA: Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no artigo anterior, a critério dos quotistas remanescentes, realizar-se-á o reembolso da quantia correspondente às quotas e aos haveres do respectivo sócio, ou a quem de direito, com base no reembolso do valor das quotas, que serão apurados conforme os critérios



e condições estabelecidos no “Parágrafo Segundo”, da Cláusula Décima, do presente contrato social.

Parágrafo Primeiro. O pagamento dos haveres assim apurados será feito a quem de direito, e sobre as parcelas devidas vencerão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M, ou outro índice equivalente que vier a ser definido pela maioria do capital social, os quais incidirão da data do balanço especial até a data de vencimento das parcelas respectivas.

Parágrafo Segundo. O ingresso dos herdeiros de quotistas na sociedade só será admitido se houver a concordância expressa de todos os quotistas remanescentes, mediante a alteração do contrato social versando a matéria.

Parágrafo Terceiro. As quotas sociais dos quotistas poderão ser transferidas entre si, livremente, no todo ou em partes, quando destinadas à integralização de quotas de capital em sociedades compostas por eles, seus descendentes e/ou cônjuge, cujo ramo de atividades se constitua de sociedades patrimoniais com atividades de administração e participação em outras sociedades. Nestes casos, as referidas sociedades, como quotistas, deverão se submeter a todas as disposições do presente contrato social, além do que, deverá o sócio quotista respectivo permanecer como representante legal daquela sociedade perante esta, para todos os fins de direito.

Cláusula DÉCIMA SEXTA: A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá deliberar sobre a exclusão de sócio(s) que estão pondo em risco as atividades e/ou a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão se fará mediante alteração do contrato social, que será lavrada após prévia reunião de quotistas da sociedade. Ao acusado será dada ciência da reunião, em tempo hábil, de no mínimo 15 (quinze) dias, a quem se assegura o direito de ampla defesa e o contraditório. A decisão pela sua exclusão, nestes casos, depois de recebida ou não a defesa do sócio acusado, ficará sujeita à deliberação da maioria absoluta do capital social e será vinculatória.

Parágrafo Único. Deliberada a exclusão de quotista(s) pelos demais, a(s) quota(s) liquidada(s) e demais haveres será(ão) paga(s) conforme previsto na Cláusula Décima, Parágrafo “Segundo”, deste contrato social, conforme faculta o art. 1.031, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, procedendo-se na alteração do contrato social mediante redução do capital social da sociedade, ou recompondo-se o capital, isso conforme a deliberação da maioria dos sócios remanescentes.

Cláusula DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas segundo o quórum previsto no art. 1.076 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e vinculam todos os sócios, ressalvados os casos em que o presente contrato social estabelecer quórum diverso e desde que estes últimos não contrariem as disposições legais vigentes. As alterações contratuais respectivas serão passíveis de registro na MM Junta Comercial do Estado, dispensando-se, pois, a assinatura do sócio dissidente e/ou excluído.



Cláusula DÉCIMA OITAVA: Ao quotista dissidente, na hipótese das cláusulas "Décima Sétima" e/ou "Décima Oitava", supra, é assegurado o direito de recesso, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma como estipulado no Parágrafo "Segundo" da Cláusula Décima deste contrato.

Cláusula DÉCIMA NOVA: Dispensam-se as formalidades de convocações para reuniões de quotistas, quando a totalidade dos sócios (100% do capital votante), ou seus procuradores, se fizerem presentes nas reuniões e participarem das deliberações.

Cláusula VIGÉSIMA: A reunião e a convocação de quotistas torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na hipótese de convocarem-se os sócios quotistas para eventuais reuniões de quotistas, as convocações deverão ser feitas por escrito, aos quotistas respectivos e/ou ao seu representante legal, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Não sendo recebida a convocação por qualquer dos quotistas, a convocação será feita mediante EDITAL, que será publicado segundo as determinações contidas no artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA: Aos casos omissos e/ou não regulados pelo presente contrato social, ou não previstos no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), serão aplicadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, no que couber.

Cláusula VIGÉSIMA TERCEIRA: Os administradores e os sócios quotistas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Ivoti, RS, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **d) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA QUINTA.** Deliberam os Quotistas que ficam revogadas, a partir da presente data, todas as disposições contidas no contrato social primitivo e alterações contratuais posteriores, que contrariem as disposições da presente alteração e consolidação de contrato social.



E por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam a presente alteração de contrato social, em via única, após terem lido e achado conforme

Ivoti, RS, 01 de MARÇO de 2021.

\_\_\_\_\_  
HUGO ALOÍSIO WEBER

\_\_\_\_\_  
EVANDRO LUIS WEBER

\_\_\_\_\_  
MARIANE CRISTINE WEBER

\_\_\_\_\_  
ELIANA ELISA WEBER WELTER

\_\_\_\_\_  
ALEX KLEIN

INTERVENIENTES-ANUENTES:

\_\_\_\_\_  
EUGÊNIA WEBER

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DANIEL WELTER

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA KEHL







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/083.494-3	RSN2118976335	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
391.540.920-00	ALEX KLEIN	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

952.410.510-15	ELIANA ELISA WEBER WELTER	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

951.914.290-87	EUGÊNIA WEBER	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

622.174.880-15	EVANDRO LUIS WEBER	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.354.500-44	HUGO ALOÍSIO WEBER	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

954.935.300-15	JOSÉ DANIEL WELTER	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

726.536.710-34	MARIANE CRISTINE WEBER	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

790.031.410-53	MÁRCIA KEHL	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H. WEBER & CIA LTDA , de CNPJ 89.719.173/0001-78 e protocolado sob o número 21/083.494-3 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7616512, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Irma Teresinha Zardinello Kern.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
622.174.880-15	EVANDRO LUIS WEBER	16/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.354.500-44	HUGO ALOÍSIO WEBER
622.174.880-15	EVANDRO LUIS WEBER
726.536.710-34	MARIANE CRISTINE WEBER
952.410.510-15	ELIANA ELISA WEBER WELTER
391.540.920-00	ALEX KLEIN
951.914.290-87	EUGÊNIA WEBER
954.935.300-15	JOSÉ DANIEL WELTER
790.031.410-53	MÁRCIA KEHL

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Irma Teresinha Zardinello Kern, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/083.494-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7616512 em 24/03/2021 da Empresa H. WEBER & CIA LTDA , CNPJ 89719173000178 e protocolo 210834943 - 16/03/2021. Autenticação: E2841863F144E974230CA1F5BAFA8C62CA8B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/083.494-3 e o código de segurança k5Os Esta cópia foi



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7616512 em 24/03/2021 da Empresa H. WEBER & CIA LTDA , CNPJ 89719173000178 e protocolo 210834943 - 16/03/2021. Autenticação: E2841863F144E974230CA1F5BAFA8C62CA8B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/083.494-3 e o código de segurança k5Os Esta cópia foi

## Balancete mensal FEVEREIRO/2021 (consolidado)

Empresa: 463. H. WEBER &amp; CIA LTDA (H. WEBER &amp; CIA)

Folha: 1

CNPJ: 89.719.173/0001-78

IE: 200/0000112

Emissão: 13/04/2021

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1	ATIVO	21.664.853,46D	83.873.847,06	80.171.102,96	25.367.597,56D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.739.837,08D	81.828.130,77	80.098.417,81	15.469.550,04D
1.1.01	DISPONIBILIDADES	2.827.419,32D	19.198.959,60	20.017.900,54	2.008.478,38D
1.1.01.01	CAIXA	264.538,16D	215.570,59	418.271,33	61.837,42D
1.1.01.02	BANCOS CONTA DISPOSICAO	7.987,86D	14.051.098,66	14.025.606,18	33.480,34D
1.1.01.03	APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.554.893,30D	4.932.290,35	5.574.023,03	1.913.160,62D
1.1.02	CREDITOS DE CLIENTES	3.101.201,32D	8.615.048,23	8.216.171,30	3.500.078,25D
1.1.02.01	CLIENTES NO PAIS	933.092,12D	7.366.364,98	6.985.161,96	1.314.295,14D
1.1.02.02	CLIENTES NO EXTERIOR	2.168.109,20D	1.248.683,25	1.231.009,34	2.185.783,11D
1.1.03	OUTROS CREDITOS	441.633,85D	1.047.142,02	1.078.008,66	410.767,21D
1.1.03.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	49.600,33D	524.284,59	541.166,87	32.718,05D
1.1.03.02	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	132.953,17D	5.225,00	138.178,17	0,00
1.1.03.03	ADIANTAMENTOS DE IMPORTACAO	9.369,82D	283.803,20	34.717,00	258.456,02D
1.1.03.06	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	8,97D	48.134,11	47.715,74	427,34D
1.1.03.08	IMPOSTOS A COMPENSAR	249.701,56D	185.695,12	316.230,88	119.165,80D
1.1.04	ESTOQUES	7.361.994,72D	52.961.533,33	50.785.738,84	9.537.789,21D
1.1.04.01	ESTOQUES	7.361.994,72D	52.961.533,33	50.785.738,84	9.537.789,21D
1.1.06	DESPESAS ANTECIPADAS	7.587,87D	5.447,59	598,47	12.436,99D
1.1.06.01	DESPESAS ANTECIPADAS	7.587,87D	5.447,59	598,47	12.436,99D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	7.925.016,38D	2.045.716,29	72.685,15	9.898.047,52D
1.2.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	55.000,00D	212.685,15	72.685,15	195.000,00D
1.2.01.04	DEPOSITOS JUDICIAIS	10.000,00D	0,00	10.000,00	0,00
1.2.01.06	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	45.000,00D	212.685,15	62.685,15	195.000,00D
1.2.02	INVESTIMENTOS	0,00	1.268.264,00	0,00	1.268.264,00D
1.2.02.10	IMOVEIS	0,00	1.268.264,00	0,00	1.268.264,00D
1.2.03	IMOBILIZADO	7.377.615,81D	564.767,14	0,00	7.942.382,95D
1.2.03.01	IMOBILIZADO CORRIGIDO	6.665.935,74D	475.229,73	0,00	7.141.165,47D
1.2.03.02	(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULAD	1.298,26D	0,00	0,00	1.298,26D
1.2.03.03	CONSORCIOS	710.381,81D	89.537,41	0,00	799.919,22D
1.2.04	INTANGIVEL	492.400,57D	0,00	0,00	492.400,57D
1.2.04.01	INTANGIVEL	490.982,57D	0,00	0,00	490.982,57D
1.2.04.03	BENS INCORPOREOS/SOFTWARE-PROGR COMI	1.418,00D	0,00	0,00	1.418,00D
2	PASSIVO	19.153.710,68C	11.774.575,14	12.575.873,24	19.955.008,78C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.399.116,54C	11.545.858,35	12.240.307,64	4.093.565,83C
2.1.01	DEBITOS DE FORNECIMENTO	775.942,46C	4.656.628,54	4.725.919,07	845.232,99C
2.1.01.01	FORNECEDORES NO PAIS	775.942,46C	4.639.390,79	4.708.681,32	845.232,99C
2.1.01.02	FORNECEDORES NO EXTERIOR	0,00	17.237,75	17.237,75	0,00
2.1.02	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	399.804,88C	3.922.761,61	4.195.736,20	672.779,47C
2.1.02.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.381,86C	215.891,94	238.331,83	33.821,75C
2.1.02.02	OBRIGACOES SOCIAIS	46.834,66C	150.092,62	162.695,42	59.437,46C
2.1.02.03	OBRIGACOES FISCAIS	341.588,36C	3.556.777,05	3.794.708,95	579.520,26C
2.1.03	DEBITOS DE FINANCIAMENTO	2.223.369,20C	2.966.468,20	3.318.652,37	2.575.553,37C
2.1.03.01	EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO	300.000,00C	33.802,39	7.135,71	273.333,32C
2.1.03.02	EMPRESTIMOS INVESTIMENTOS	1.360.922,38C	715.502,05	366.690,27	1.012.110,60C
2.1.03.04	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	437.684,10C	1.555.334,30	1.425.289,74	307.639,54C
2.1.03.05	SOCIOS CONTA PARTICULAR	4.530,10C	30.552,10	30.650,00	4.628,00C

**Balancete mensal FEVEREIRO/2021 (consolidado)**

Empresa: 463. H. WEBER &amp; CIA LTDA (H. WEBER &amp; CIA)

Folha: 2

CNPJ: 89.719.173/0001-78

IE: 200/0000112

Emissão: 13/04/2021

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.03.08	CREDORES DIVERSOS	120.232,62C	629.855,80	1.487.058,01	977.434,83C
2.1.03.09	CONTAS A PAGAR	0,00	1.421,56	1.828,64	407,08C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.041.060,39C	12.705,00	330.000,00	2.358.355,39C
2.2.03	DEBITOS DE FINANCIAMENTO	2.041.060,39C	12.705,00	330.000,00	2.358.355,39C
2.2.03.01	EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO	2.041.060,39C	12.705,00	330.000,00	2.358.355,39C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	13.713.533,75C	216.011,79	5.565,60	13.503.087,56C
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00C	0,00	0,00	2.500.000,00C
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00C	0,00	0,00	2.500.000,00C
2.4.05	PREJUIZOS ACUMULADOS	593.447,86D	0,00	0,00	593.447,86D
2.4.05.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	593.447,86D	0,00	0,00	593.447,86D
2.4.06	LUCROS ACUMULADOS	11.806.981,61C	216.011,79	5.565,60	11.596.535,42C
2.4.06.01	LUCROS ACUMULADOS	11.806.981,61C	216.011,79	5.565,60	11.596.535,42C
3	RESULTADO DO EXERCICIO	2.511.142,78C	59.346.190,13	62.247.636,13	5.412.588,78C
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.566.932,24C	3.414.866,33	8.408.207,00	9.560.272,91C
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.047.426,98C	0,00	8.395.819,23	15.443.246,21C
3.1.01.01	RECEITA DE VENDAS MERCADO INTERNO - MTZ	5.244.072,60C	0,00	7.277.275,25	12.521.347,85C
3.1.01.02	RECEITA DE VENDAS MERCADO EXTERNO - MT.	1.802.354,38C	0,00	1.112.543,98	2.914.898,36C
3.1.01.05	RECEITA DE ALUGUEL	1.000,00C	0,00	6.000,00	7.000,00C
3.1.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	2.480.494,74D	3.414.866,33	12.387,77	5.882.973,30D
3.1.02.01	VENDAS CANCELADAS - MTZ	77.806,12D	54.143,47	12.387,77	119.561,82D
3.1.02.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS - MTZ	2.402.688,62D	3.360.722,86	0,00	5.763.411,48D
3.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERV PRI	1.193.861,47D	54.909.090,49	53.659.184,18	2.443.767,78D
3.2.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.252.158,80D	54.557.218,83	53.311.603,44	2.497.774,19D
3.2.01.01	CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS - MTZ	2.222.936,20C	38.857.529,88	36.616.212,11	18.381,57D
3.2.01.02	(-)DEDUCOES DE COMPRAS - MTZ	460.336,90C	13.205,05	628.439,74	1.075.571,59C
3.2.01.03	CUSTO C/MAO DE OBRA DIRETA - MTZ	235.665,56D	190.007,23	2.254,61	423.418,18D
3.2.01.04	OUTROS CUSTOS - MTZ	187.028,37D	242.949,56	740,07	429.237,86D
3.2.01.05	CUSTO DOS PRODUTOS FABRICADOS - MTZ	3.512.737,97D	15.253.527,11	16.063.956,91	2.702.308,17D
3.2.02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	58.297,33C	351.871,66	347.580,74	54.006,41C
3.2.02.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - MTZ	58.297,33C	351.871,66	347.580,74	54.006,41C
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	678.332,77D	793.070,71	180.244,95	1.291.158,53D
3.3.01	DESPESAS COMERCIAIS	318.685,26D	276.468,97	11.459,14	583.695,09D
3.3.01.01	DESPESAS COMERCIAIS COM PESSOAL - MTZ	0,00	592,42	0,00	592,42D
3.3.01.02	OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS - MTZ	318.685,26D	275.876,55	11.459,14	583.102,67D
3.3.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	278.483,19D	279.520,70	984,43	557.019,46D
3.3.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/PESSOAL - MTZ	150.994,92D	154.838,25	526,14	305.307,03D
3.3.02.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MTZ	127.488,27D	124.682,45	458,29	251.712,43D
3.3.03	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	124.725,26D	170.540,17	160.127,18	135.138,25D
3.3.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS - MTZ	212.745,79D	93.565,03	503,89	305.806,93D
3.3.03.02	RECEITAS FINANCEIRAS - MTZ	78.142,67C	2.689,69	60.319,12	135.772,10C
3.3.03.03	VARIACOES CAMBIAIS - CAIXA	9.877,86C	74.285,45	99.304,17	34.896,58C
3.3.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	36.552,59D	66.540,87	5.294,20	97.799,26D
3.3.04.01	DESPESAS TRIBUTARIAS - MTZ	36.552,59D	66.540,87	5.294,20	97.799,26D
3.3.05	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	80.113,53C	0,00	2.380,00	82.493,53C
3.3.05.01	LUCROS/PREJUIZOS EM PARTICIPACOES - MTZ	696,77C	0,00	0,00	696,77C

---

**Balancete mensal FEVEREIRO/2021 (consolidado)**

Empresa: 463. H. WEBER &amp; CIA LTDA (H. WEBER &amp; CIA)

Folha: 3

CNPJ: 89.719.173/0001-78

IE: 200/0000112

Emissão: 13/04/2021

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.05.03	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - MTZ	79.416,76C	0,00	0,00	79.416,76C
3.3.05.05	GANHOS E PERDAS DE CAP. NO IMOBILIZADO	0,00	0,00	2.380,00	2.380,00C
3.5	PROVISÕES TRIBUTARIAS	183.595,22D	229.162,60	0,00	412.757,82D
3.5.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS	183.595,22D	229.162,60	0,00	412.757,82D
3.5.01.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS	183.595,22D	229.162,60	0,00	412.757,82D

*Reconhecemos, com base na documentação que nos foi apresentada, a exatidão do presente balancete.*

IVOTI, 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

**GILBERTO LUIS** Assinado de forma digital  
**MULLER:45339** por GILBERTO LUIS  
**902072** MULLER:45339902072  
Dados: 2021.04.13  
07:33:10 -03'00'

---

EVANDRO LUIS WEBER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 622.174.880-15

---

EXATUS SERV. CONTÁB. EIRELI-CRC/RS 3.556  
GILBERTO LUIS MULLER - TC CRC/RS 41.955  
CPF: 453.399.020-72

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. This is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations. It also helps in identifying trends and areas for improvement.

2. The second part of the document outlines the various methods used for data collection and analysis. These methods include surveys, interviews, and focus groups. Each method has its own strengths and weaknesses, and it is important to choose the right one for the specific situation.

3. The third part of the document describes the different types of data that can be collected. This includes quantitative data, which is numerical and can be easily analyzed statistically, and qualitative data, which is descriptive and provides more context and insight into the underlying reasons for certain behaviors or attitudes.

4. The fourth part of the document discusses the importance of data security and privacy. It is crucial to protect sensitive information from unauthorized access and to ensure that it is used only for the purposes for which it was collected.

5. The fifth part of the document outlines the various ways in which data can be used to inform decision-making. This includes identifying opportunities for growth, addressing challenges, and evaluating the effectiveness of different strategies.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.719.173/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/04/1969</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H. WEBER &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</b> <b>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</b> <b>10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto</b> <b>11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas</b> <b>11.12-7-00 - Fabricação de vinho</b> <b>11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente</b> <b>19.31-4-00 - Fabricação de álcool</b> <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 48 ALTA</b>	NÚMERO <b>2430</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>93.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PICADA 48 ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>IVOTI</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(51) 3563-3194/ (51) 3563-4800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

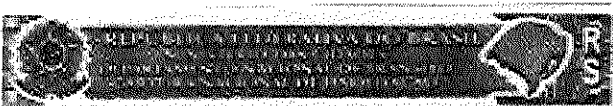
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 08:58:50 (data e hora de Brasília).

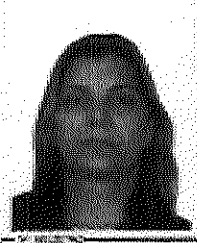
Página: 1/1

VALIDA EM TODOS  
OS ESTADOS DO BRASIL  
3441671083

RECIBIDO PLASTICA  
3441671083



Nome: **ELIASSER ELIAS WERNE WELTZER**



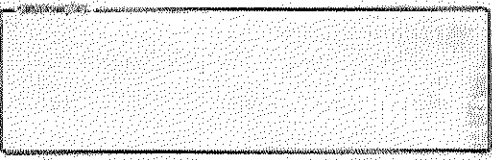
CPF: **052.418.512-13** Data de Nascimento: **04/05/1980**

Matrícula: **00432474590**

Nome: **ROGO ALOISIO WERNE**

Nome: **WAGNER WERNE**

Matrícula: **00432474590** **0040670002** **23/11/1998**



*[Signature]*

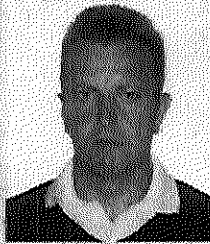
Nome: **WAGNER WERNE** Data de Emissão: **25/04/2017**

*[Signature]* **00200951267**  
**002091488034**

**RIO GRANDE DO SUL**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
EVANDRO LUIS WEBER



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5043094215 SSP/DI-RS

CPF DATA NASCIMENTO  
622.174.880-15 18/11/1970

FILIAÇÃO  
HUGO ALOISIO WEBER  
EUGENIA WEBER

POTENCIO AEL CAT. NAC.  
D

PP REGISTRO VALIDADE L\* HABILITACAO  
00410275734 01/06/2020 24/11/1988

OBSERVAÇAO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
IVOTI, RS 02/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

49284134020  
R3168962772

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

1095191763

1095191763

CGCTE : 200/0000112

Mês Ref :

01/2021

Entrega : 10/02/2021

H WEBER &amp; CIA LTDA

## QUADRO A

Denominação	Valor	Anexo
<b>CRÉDITOS</b>		
01. por entradas, exceto importacao	31.959,27	I
02. por importacao	5.059,41	
03. por transferencia	0,00	II
04. presumidos	0,00	III
05. por compensacao por pagamentos indevidos	0,00	IV
06. outros	13.865,29	XIV
07. TOTAL	50.883,97	
<b>DÉBITOS</b>		
08. por saidas	87.453,02	V
09. por importacao	5.059,41	
10. de responsabilidade - compensaveis	0,00	
11. por transf. de creditos e de saldo credor	0,00	VI
12. por compensacao	0,00	
13. outros	19.012,83	XV
14. TOTAL	111.525,26	
<b>SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
15. Realizou Ent/Saída-não considerar Diferimento	SIM	VII
<b>RETIFICAÇÃO</b>		
Guia Retificadora?	NÃO	

## QUADRO B

Denominação	Valor	Anexo
<b>TRANSPORTE DE VALORES DE PERÍODOS ANTERIORES</b>		
16. Saldo credor transportado periodos anter.	14.822,54	
18. Saldo devedor acumulado de periodos anter.	0,00	
<b>APURAÇÃO DO ICMS NO MES DE REFERÊNCIA</b>		
20. Pagamentos no mes de referencia	5.059,41	VIII
21. Deb. vencidos ocorr.fato gerador nao pagos	0,00	IX
22. ICMS subst. tribut., nao comp., a recolher	31.613,06	X
23. ICMS proprio	40.759,34	
24. Fundo Ampara/RS	6.502,57	
25. Total ICMS proprio, no mes, apos deducoes	40.759,34	
<b>VALORES A TRANSPORTAR</b>		
26. Creditos nao comp. a transp. mes seguinte	0,00	
27. Saldo credor de subst. tribut. a transp.	0,00	
28. Saldo credor a transportar p/ mes seguinte	0,00	
29. Saldo devedor acumulado a transp. mes seg.	0,00	

## QUADRO C

Denominação	Valor	Anexo
31. Faturamento	1.174.995,59	
32. Numero de empregados no ultimo dia do mes	18	
33. Valor da folha de salarios	53.616,68	
<b>Operações Intermunicipais</b>		
XVI		
<b>Operações e Prestações por Origem e Destino</b>	<b>ENTRADAS</b>	<b>SAÍDAS</b>
INTERNAS	37. 237.274,36	38. 241.663,99
OUTRAS UF's	39. 268.467,65	40. 1.352.262,26
OUTROS PAÍSES	41. 28.910,93	42. 0,00
<b>TOTAIS</b>	43. 534.652,94	44. 1.593.926,25

## QUADRO E

Estoque Inicial e Final do Período	INICIAL	FINAL
Próprio, Tributado, no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	45. 0,00	49. 0,00
Próprio, Isento ou Não Trib., no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	46. 0,00	50. 0,00
	0,00	0,00

Pertence ao Estabelecimento, em Poder de Terceiros	47.	0,00 51.	0,00
Pertence a Terceiros, em Poder do Estabelecimento	48.	0,00 52.	0,00
Total Soma		0,00	0,00

**Observações (Informações Complementares)**

EFD ICMS/IPI utilizada para a geracao da GIA: Identificacao do Arquivo (hash): 4  
D36576A8796C9132B052EEC3396E881131F2090 Id. Do Arquivo Assinado (hash): 815DC3A2  
428F05E512EA0129CEBDB6FA

**Dados Adicionais****Dados de Recepção**

Tipo Recepção : AUTO-ATENDIMENTO  
Data Process. : 15/02/2021 Data Prev. Ent. : 17/02/2021

**Dados de Contato**

Telefone :  
E-mail : henrique@exatusassessoria.com.br

**Dados da GIA**

Cod entrega GIA :  
Protocolo : 8375739 Chave : 88134222

CAE 1 : 32208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti

CAE 2 : 72208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti

CAE 3 : 80205000000 BEBIDAS - EXCETO BAR

**Anexo I - Discriminacao das Entradas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Crédito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
1.101 COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO OU PRODUCAO RURAL	185.991,33	100.314,20	17.554,99	0,00	71.100,00	14.577,13	01C
1.252 COMPRA ENERGIA ELETRICA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	98,52	830,59	149,51	0,00	0,00	732,07	01C
AQUISICAO SERVICO							
1.302 COMUNICACAO, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	1.110,23	824,44	110,16	0,00	285,79	285,79	01C
1.352 AQUISICAO SERVICO TRANSPORTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	18.577,27	14.483,89	1.511,55	4.023,38	70,00	0,00	
1.401 COMPRA P/ INDUST. OU PROD RURAL, MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	5.058,70	0,00	0,00	0,00	5.058,70	0,00	
1.407 COMPRA MERC. P/ USO-CONSUMO, MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	6.572,33	0,00	0,00	0,00	6.362,81	6.572,33	01C
1.556 COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	6.902,82	0,00	0,00	0,00	6.902,82	6.902,82	01C
1.604 LANCAMENTO CREDITO DE COMPRA DE BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO (1)	0,00	0,00	1.629,30	0,00	0,00	0,00	
1.653 COMPRA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE POR CONSUMIDOR OU USUARIO FINAL	1.872,10	0,00	0,00	0,00	1.538,19	1.872,10	01C
1.921 RETORNO VASILHAME OU SACARIA	561,06	0,00	0,00	0,00	561,06	561,06	01C
1.932 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INICIADO EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO DI	10.530,00	10.530,00	1.263,60	0,00	0,00	0,00	
2.101 UF-COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO	244.853,45	180.468,74	9.694,44	0,00	38.529,40	25.855,31	01C
UF-AQUISICAO SERVICO							
2.352 TRANSPORTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	238,02	238,02	28,56	0,00	0,00	0,00	
UF-DEVOLUCAO VENDA							
2.411 MERCADORIA ADQUIRIDA-RECEBIDA TERCEIROS, MERC. ST	218,93	143,00	17,16	0,00	75,93	0,00	
2.556 UF-COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	01C
2.901 UF-ENTRADA P/ INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA	14.456,75	0,00	0,00	0,00	14.456,75	14.456,75	01C
UF-ENTRADA P/ INDUST, CONTA-ORDEM ADQUIRENTE, NAO TRANSITA ESTAB. ADQ.							
2.924	8.699,50	0,00	0,00	0,00	8.699,50	8.699,50	01C
3.101 EXT-COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO	28.910,93	0,00	0,00	0,00	27.882,85	1.028,08	01C

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo V - Discriminacao das Saídas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Débito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
5.101 VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	5.771,93	5.771,93	1.124,74	0,00	0,00	0,00	
5.102 VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	291,75	291,75	51,34	0,00	0,00	0,00	
5.401 VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	231.639,77	153.632,31	29.399,62	0,00	0,00	78.007,46	05C
5.015 REMESSA MERCADORIA OU BEM P/	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	05B, 05C

5.920	REMESSA VASILHAME OU SACARIA LANCAMENTO SIMPLES	187,03	0,00	0,00	187,03	0,00	187,03	05A 05C
5.922	FATURAMENTO DE VENDA P/ ENTREGA FUTURA	2.598,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.923	REMESSA MERCADORIA POR CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM	475,05	0,00	0,00	475,02	0,00	475,02	05A 05C
6.101	UF-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	71.480,75	56.945,15	4.922,82	0,00	0,00	14.535,60	05C
6.102	UF-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	467,35	467,35	52,60	0,00	0,00	0,00	
6.107	UF-VENDA PRODUCAO P/ NAO CONTRIBUINTE	3.448,65	3.448,65	241,41	0,00	0,00	0,00	
6.401	UF-VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB. CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	702.230,88	433.521,63	51.502,27	0,00	0,00	268.709,25	05C
6.404	UF-VENDA MERC. REGIME SUBST. TRIB, IMPOSTO JA RETIDO	80,18	69,36	8,33	0,00	0,00	10,82	05C
6.501	UF-REMESSA PRODUCAO, FIM ESPECIFICO DE EXPORTACAO	157.204,80	0,00	0,00	157.204,80	0,00	0,00	05A
6.551	UF-VENDA BEM DO ATIVO IMOBILIZADO	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	05B 05C
6.910	UF-REMESSA EM BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE	1.249,08	1.249,08	149,89	0,00	0,00	0,00	
6.920	UF-REMESSA VASILHAME OU SACARIA	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	540,00	05A 05C
6.923	UF-REMESSA MERCADORIA POR CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM	415.160,57	0,00	0,00	0,00	379.816,84	379.816,84	05B 05C

**Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.920

Cod	Descrição	Valor da Saída
011	LIVRO I,9,XII -VASILHAMES,RECIPE E EMBALAG-SAIDAS	187,03

**Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
011	LIVRO I,9,XII -VASILHAMES,RECIPE E EMBALAG-SAIDAS	475,02

**Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.501

Cod	Descrição	Valor da Saída
504	LIVRO I,11,V -EXPORTACOES	157.204,80

**Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.920

Cod	Descrição	Valor da Saída
011	LIVRO I,9,XII -VASILHAMES,RECIPE E EMBALAG-SAIDAS	540,00

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.915

Cod	Descrição	Valor da Saída
002	AP,II,S,I,I -REMESSA P/FINS INDUSTRIALIZACAO,ETC	700,00

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.551

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	400,00

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	379.816,84

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		38.001,25
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		40.006,21

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.915

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		700,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.920

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		187,03

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.923

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		475,02

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.101

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		14.535,60

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		145.858,46
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		122.850,79

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.404

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		10,82

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.551

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		400,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.920

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		540,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		379.816,84

**Anexo VII - Resumo Operacoes e Prestacoes Subst Trib, exceto Diferimento**

Resumo das Operações e Prestações com Subst. Tributária, Exceto Diferimento			
1	Total dos Créditos por Entradas, referente à Substituição Tributária	:	0,00
2	Outros Créditos (ESTORNO AMPARA-ST)	:	6.388,19
3	Total dos Créditos	:	6.388,19
4	Total dos Débitos por Saídas, referente à Substituição Tributária	:	38.001,25
5	Outros Débitos	:	0,00



**Anexo VII B - Discriminação das saídas com subst. tributária, exceto diferimento**

CFOP	Descrição CFOP	Base de Cálculo	Débito
5.401	VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	319.715,54	38.001,25

**Anexo VIII - Pagamentos ICMS efetuados no Mes, relativos a esta Referencia**

Período Apuração	Data Vencimento	ICMS Próprio	ICMS Subst. Trib.	CGCTE Centralizador
Pagamentos na Ocorrência do Fato Gerador				
		5.059,41	0,00	

**Anexo X - Discriminacao ICMS a Recolher, inclusive Sld Devedor Acumulado**

Período Apuração	Data Vencimento	ICMS Próprio	ICMS Subst. Trib.	CGCTE Centralizador
01-31/01/2021	12/02/2021	40.759,34	0,00	
01-31/01/2021	12/03/2021	0,00	31.613,06	

ICMS Proprio a Recolher: Transporte para o mes seguinte nao efetuado

**Anexo XIV - Outros Creditos**

Cod	Descrição	Valor do Crédito
001	ANT.DO IMPOSTO P/ O MOMENTO DA ENTRADA DAMERCADORIA NO RGS. LIVRO I, A	13.750,91
007	ESTORNO DOS VALORES DO AMPARA (FCP), INCLUIDOS NOS DEBITOS PROPRIOS EM	114,38

**Anexo XV - Outros Debitos**

Cod	Descrição	Valor do Débito
001	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - MERC.OU PREST.DE SERV. REC.DE OUF,NAO VINC.A	0,07
003	ANTECIPACAO DO IMPOSTO PARA O MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITORIO DESTE E	19.012,76
007	AMPARA/RS ICMS PROPRIO	114,38
008	AMPARA/RS ICMS ST	6.388,19

DATA: 14/04/2021 HORA:10:59:29

CGCTE : 200/0000112

Mês Ref :

12/2020

Entrega : 15/01/2021

H WEBER &amp; CIA LTDA

## QUADRO A

Denominação	Valor	Anexo
<b>CRÉDITOS</b>		
01. por entradas, exceto importacao	135.156,62	I
02. por importacao	0,00	
03. por transferencia	0,00	II
04. presumidos	0,00	III
05. por compensacao por pagamentos indevidos	0,00	IV
06. outros	778,23	XIV
07. TOTAL	135.934,85	
<b>DÉBITOS</b>		
08. por saidas	107.361,40	V
09. por importacao	0,00	
10. de responsabilidade - compensaveis	0,00	
11. por transf. de creditos e de saldo credor	0,00	VI
12. por compensacao	0,00	
13. outros	13.750,91	XV
14. TOTAL	121.112,31	
<b>SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
15. Realizou Ent/Saida-não considerar Diferimento	SIM	VII
<b>RETIFICAÇÃO</b>		
Guia Retificadora?	NÃO	

## QUADRO B

Denominação	Valor	Anexo
<b>TRANSPORTE DE VALORES DE PERÍODOS ANTERIORES</b>		
16. Saldo credor transportado periodos anter.	0,00	
17. Saldo Credor de ICMS-ST Transp. de Per.Ant.	0,00	
18. Saldo devedor acumulado de periodos anter.	0,00	
<b>APURAÇÃO DO ICMS NO MES DE REFERÊNCIA</b>		
20. Pagamentos no mes de referencia	0,00	VIII
21. Deb. vencidos ocorr.fato gerador nao pagos	0,00	IX
22. ICMS subst. tribut., nao comp., a recolher	40.009,94	X
23. ICMS proprio	0,00	
24. Fundo Ampara/RS	7.849,69	
25. Total ICMS proprio, no mes, apos deducoes	0,00	
<b>VALORES A TRANSPORTAR</b>		
26. Creditos nao comp. a transp. mes seguinte	0,00	
27. Saldo credor de subst. tribut. a transp.	0,00	
28. Saldo credor a transportar p/ mes seguinte	14.822,54	
29. Saldo devedor acumulado a transp. mes seg.	0,00	

## QUADRO C

Denominação	Valor	Anexo
31. Faturamento	1.163.102,53	
32. Numero de empregados no ultimo dia do mes	18	
33. Valor da folha de salarios	17.403,81	
<b>Operações Intermunicipais</b>		
XVI		
Operações e Prestações por Origem e Destino	ENTRADAS	SAÍDAS
INTERNAS	37. 419.575,58	38. 288.364,82
OUTRAS UF's	39. 704.230,25	40. 1.342.119,54
OUTROS PAÍSES	41. 0,00	42. 32.701,47
<b>TOTAIS</b>	43. 1.123.805,83	44. 1.663.185,83

## QUADRO E

Estoque Inicial e Final do Período	INICIAL	FINAL
Próprio, Tributado, no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	45. 0,00	49. 0,00

Total Próprio Soma		0,00	0,00
Pertence ao Estabelecimento, em Poder de Terceiros	47.	0,00 51.	0,00
Pertence a Terceiros, em Poder do Estabelecimento	48.	0,00 52.	0,00
Total Soma		0,00	0,00

**Observações (Informações Complementares)**

CFOP 5949 - NF REGULARIZACAO - Valor contabil total: R\$ 427,52. EFD ICMS/IPI utilizada para a geracao da GIA: Identificacao do Arquivo (hash): E2D679A9D04B2954D DECA3F6A996AB058E050932 Id. Do Arquivo Assinado (hash): AAACC0BAE18AA91C88D7064C3F29053C

**Dados Adicionais**

<b>Dados de Recepção</b>			
Tipo Recepção	:	INTERNET	
Data Process.	:	16/03/2021	Data Prev. Ent. : 15/01/2021
<b>Dados de Contato</b>			
Telefone	:		
E-mail	:	aliner@exatusassessoria.com.br	
<b>Dados da GIA</b>			
Cod entrega GIA	:		
Protocolo	:	8332739	Chave : 30677619
CAE 1 :	32208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti		
CAE 2 :	72208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti		
CAE 3 :	80205000000 BEBIDAS - EXCETO BAR		

**Anexo I - Discriminacao das Entradas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Crédito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
1.101	298.727,57	288.368,33	50.677,86	428,90	2.259,97	7.670,37	01C
1.122	70.293,78	61.125,03	11.002,51	0,00	0,00	9.168,75	01C
1.252	225,57	648,36	116,70	0,00	0,00	422,79	01C
1.302	867,18	867,18	56,82	0,00	0,00	0,00	
1.352	17.774,32	15.222,40	1.659,95	2.551,92	0,00	0,00	
1.407	1.795,92	0,00	0,00	0,00	1.786,70	1.795,92	01C
1.410	2.446,90	1.697,81	315,98	0,00	0,00	749,09	01C
1.556	6.864,43	0,00	0,00	0,00	6.864,43	6.864,43	01C
1.604	0,00	0,00	1.862,00	0,00	0,00	0,00	
1.653	979,91	0,00	0,00	0,00	979,91	979,91	01C
1.916	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	01C
1.932	17.200,00	17.200,00	2.064,00	0,00	0,00	0,00	
2.101	634.404,66	577.238,91	61.194,80	0,00	224,10	56.941,65	01C
2.352	6.927,68	6.927,68	831,33	0,00	0,00	0,00	
2.410	36.023,37	22.786,58	2.734,37	0,00	7.534,55	5.702,24	01C
2.920	4.872,00	0,00	0,00	4.872,00	0,00	4.872,00	01C
2.932	22.002,54	22.002,54	2.640,30	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTE INICIADO EM UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO DI

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

**Anexo V - Discriminacao das Saidas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Débito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
5.101 VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	38.929,00	38.929,00	7.885,13	0,00	0,00	0,00	
5.102 VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	2.569,64	2.569,64	462,52	0,00	0,00	0,00	
5.202 DEVOLUCAO COMPRA P/ COMERCIALIZACAO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	05B
5.401 VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	241.763,26	153.179,55	31.701,61	0,00	0,00	88.583,71	05C
5.551 VENDA BEM DO ATIVO IMOBILIZADO	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	1.980,00	05A 05C

	CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM							
5.949	OUTRA SAIDA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADO	427,52	0,00	0,00	0,00	0,00	427,52	05C
6.101	UF-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	126.362,89	100.355,84	9.067,06	0,00	0,00	26.007,05	05C
6.102	UF-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	453,35	453,35	54,40	0,00	0,00	0,00	
6.124	UF-INDUSTRIALIZACAO P/ OUTRA EMPRESA	18.919,05	18.919,05	2.270,29	0,00	0,00	0,00	
6.401	UF-VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	739.111,67	467.158,24	55.689,19	0,00	0,00	271.953,43	05C
6.404	UF-VENDA MERC. REGIME SUBST. TRIB, IMPOSTO JA RETIDO	762,47	632,53	75,90	0,00	0,00	129,94	05C
6.910	UF-REMESSA EM BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE	1.294,20	1.294,20	155,30	0,00	0,00	0,00	
6.920	UF-REMESSA VASILHAME OU SACARIA	638,34	0,00	0,00	638,34	0,00	638,34	05A 05C
6.921	UF-DEVOLUCAO VASILHAME OU SACARIA	2.166,00	0,00	0,00	2.166,00	0,00	2.166,00	05A 05C
6.923	UF-REMESSA MERCADORIA POR CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM	450.067,99	0,00	0,00	0,00	450.067,99	450.067,99	05B 05C
6.925	UF-RETORNO MERC. REC. P/ INDUST, CONTA-ORDEM ADQUIRENTE, NAO TRANSITA	2.343,58	0,00	0,00	0,00	2.343,58	2.343,58	05B 05C
7.101	EXT-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	32.701,47	0,00	0,00	32.701,47	0,00	0,00	05A

#### Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 5.551

Cod	Descrição	Valor da Saída
514	LIVRO I,ART.11,XV. ATIVO IMOB./MAT. USO E CONSUMO	1.980,00

#### Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 6.920

Cod	Descrição	Valor da Saída
011	LIVRO I,9,XII -VASILHAMES,RECIPE E EMBALAG-SAIDAS	638,34

#### Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 6.921

Cod	Descrição	Valor da Saída
012	LIVRO I,9,XIII -VASILHAMES,RECIPE,EMBALAG -RETORNO	2.166,00

#### Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 7.101

Cod	Descrição	Valor da Saída
504	LIVRO I,11,V -EXPORTACOES	32.701,47

#### Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento

Código CFOP : 5.202

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	2.000,00

#### Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento

Código CFOP : 5.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	695,40

#### Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	450.067,99

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Valor da Saída
999	OUTRAS	2.343,58

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		47.398,61
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		41.185,10

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.551

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		1.980,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.923

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		695,40

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.949

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		427,52

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.101

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		26.007,05

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		140.159,28
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		131.794,15

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.404

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		129,94

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.920

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		638,34

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.921

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		2.166,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		450.067,99

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
-----	-----------	-------------	----------------

**Anexo VII - Resumo Operações e Prestações Subst Trib, exceto Diferimento**

Resumo das Operações e Prestações com Subst. Tributária, Exceto Diferimento	
1 Total dos Créditos por Entradas, referente à Substituição Tributária	: 317,21
2 Outros Créditos (ESTORNO AMPARA-ST)	: 7.071,46
3 Total dos Créditos	: 7.388,67
4 Total dos Débitos por Saídas, referente à Substituição Tributária	: 47.398,61
5 Outros Débitos	: 0,00
6 Total dos Débitos	: 47.398,61

**Anexo VII A - Discriminação das entradas com subst. tributária, exceto diferimento**

CFOP	Descrição CFOP	Base de Cálculo	Crédito
1.410	DEVOLUCAO VENDA PRODUCAO ESTAB, PRODUTO REGIME SUBSTITUICAO TRIB.	3.396,73	317,21

**Anexo VII B - Discriminação das saídas com subst. tributária, exceto diferimento**

CFOP	Descrição CFOP	Base de Cálculo	Débito
5.401	VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	353.573,76	47.398,61

**Anexo X - Discriminacao ICMS a Recolher, inclusive Sld Devedor Acumulado**

Período Apuração	Data Vencimento	ICMS Próprio	ICMS Subst. Trib.	CGCTE Centralizador
01-31/12/2020	12/01/2021	0,00	0,00	
01-31/12/2020	12/02/2021	0,00	40.009,94	

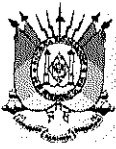
ICMS Proprio a Recolher: Transporte para o mes seguinte nao efetuado

**Anexo XIV - Outros Creditos**

Cod	Descrição	Valor do Crédito
007	ESTORNO DOS VALORES DO AMPARA (FCP), INCLUIDOS NOS DEBITOS PROPRIOS EM	778,23

**Anexo XV - Outros Debitos**

Cod	Descrição	Valor do Débito
003	ANTECIPACAO DO IMPOSTO PARA O MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITORIO DESTA E	13.750,91
007	AMPARA/RS ICMS PROPRIO	778,23
008	AMPARA/RS ICMS ST	7.071,46



Certidão de Situação Fiscal nº 0016638555

Identificação do titular da certidão:

Nome: H WEBER & CIA LTDA  
Endereço: PIC 48 ALTA, 2430  
PIC 48 ALTA, IVOTI - RS  
CNPJ: 89.719.173/0001-78

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026502957

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIANE CRISTINE WEBER**  
**CPF: 726.536.710-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:35 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **68BC.779C.12F7.357B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **H WEBER & CIA LTDA - ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **09.710.173/0001-79**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Demonstração	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS 810.179,07	RS 1.610.646,24
(1) CUSTOS		RS (1.435.760,71)	RS (861.050,20)
(1) CUSTOS OPERACIONAIS		RS (1.435.760,71)	RS (861.050,20)
(2) CUSTOS GERAIS DE OPERAÇÃO		RS (1.435.760,71)	RS (861.050,20)
(3) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		RS (826.658,59)	RS (170.919,16)
(4) ESTOQUE INICIAL		RS (14.309.028,69)	RS (14.840.827,58)
AP		RS (174.296,00)	RS (172.912,36)
COMPRAS MERCADORIAS PREVENIDA		RS (8.709,26)	RS 0,00
(5) COMPRAS MATERIAL DE USO E CONSUMO		RS (1.453,32)	RS (8.233,11)
(6) COMPRAS MATERIAL DE EMBALAGEM		RS (970.489,64)	RS (1.053.270,73)
(7) BENEFICIAMENTO		RS (77.887,09)	RS (74.754,21)
(8) FRETES E COMPRAS		RS (35.885,84)	RS (69.460,85)
(9) ICMS SOBRE COMPRAS		RS 109.449,64	RS 169.150,30
(10) ICMS SOBRE COMPRAS SUBST. TRIBUT.		RS 103,89	RS 124,05
(11) IPI SOBRE COMPRAS		RS 56.877,74	RS 120.005,80
(12) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		RS 1.148,28	RS 0,00
(13) CONTRA-RENTES		RS 975,08	RS 602,61
(14) PIS-RENTES		RS 211,73	RS 166,00
(15) ESTOQUE FINAL		RS 14.319.503,93	RS 15.748.967,79
(16) CUSTO OPERACIONAL		RS (109.379,49)	RS (103.302,19)
(17) OPERAÇÕES		RS (79.134,34)	RS (81.891,95)
(18) INSS-PRÉV. SOCIAL		RS (24.656,07)	RS (33.125,45)
(19) FGTS		RS (6.144,64)	RS (8.870,96)
(20) FERIAS		RS (1.683,87)	RS (7.730,89)
(21) SALARIO		RS 0,00	RS (24.861,54)
(22) OBRIGADO JOVEM APRENDIZ		RS (1.113,43)	RS (1.855,71)
(23) INSS-PRÉV. SOCIAL JOVEM APRENDIZ		RS (303,54)	RS (337,70)
(24) FGTS JOVEM APRENDIZ		RS (22,76)	RS (42,25)
(25) SALARIO JOVEM APRENDIZ		RS 0,00	RS (257,74)
(26) SERV. TOMADOS JOVEM APRENDIZ		RS (322,00)	RS (1.288,00)
(27) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (356.208,82)	RS (457.723,65)
(28) ENERGIA ELÉTRICA		RS (2.559,82)	RS (4.058,23)
(29) ÁGUA		RS (1.480,83)	RS (2.192,72)
(30) TELEFONE		RS (4.099,43)	RS (2.950,16)
(31) PRO-LABORE		RS (14.988,06)	RS (13.408,00)
(32) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		RS (7.107,63)	RS (7.516,77)
(33) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		RS (6.502,21)	RS (2.712,50)
(34) HONORÁRIOS		RS (17.120,74)	RS (25.368,62)
(35) DESPESAS CANCELADAS		RS (4.002,25)	RS (2.704,75)
(36) ALUGUEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 0,00	RS (6.030,30)
(37) FRETES		RS (43.254,47)	RS (43.809,50)
(38) SEGUROS		RS (2.764,94)	RS 0,00
(39) DESPESAS CARTÃO		RS (622,78)	RS (84,63)
(40) INTERNET		RS (719,55)	RS (766,55)
(41) DIVÍDUOS		RS 0,00	RS (910,95)
(42) MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES		RS (7.386,21)	RS (5.365,41)
(43) PLANO DE SAÚDE		RS (20.063,58)	RS (23.152,69)
(44) CONSULTORIA		RS (7.803,72)	RS (7.597,94)
(45) DESPESAS OPERAS E EVENTOS		RS (3.800,00)	RS (3.213,18)
(46) DESPESAS CORRREIO		RS (3.726,07)	RS (3.590,89)
(47) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		RS (28.584,80)	RS (22.240,00)
(48) MATERIAL DE EXPEDIENTE		RS (1.191,93)	RS (633,48)
(49) DESPESAS CATEGORIA M		RS (1.811,11)	RS (987,10)
ASSESSORIA E MANUT-MATERIAL SEGURANCA		RS (308,00)	RS 0,00
(50) FRETES EXPORTAÇÃO		RS (16.327,07)	RS (20.803,93)
(51) DESPESAS CAMPO E EXPORTAÇÃO		RS (88.894,18)	RS (51.489,51)
(52) SERVIÇOS DE TERCEIROS		RS (53.156,37)	RS (43.072,72)
(53) DESPESAS CARTORIO		RS (4.812,16)	RS (341,40)
RECEPÇÕES E HOMENAGENS		RS (346,00)	RS 0,00
(54) ASSESSORIA E MANUT. SIST-EQUIP. ELETRON		RS (8.970,07)	RS (3.544,00)
(55) AJARDINAMENTO		RS 0,00	RS (3.000,00)
(56) MEDICINA DO TRABALHO		RS (2.091,10)	RS (2.097,20)
(57) MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE		RS (3.460,32)	RS (3.780,75)
CURSOS E APERFEIÇOAMENTOS UNIFORMES		RS (600,00)	RS 0,00
(58) MATERIAL USADO E CONSUMO		RS (2.436,27)	RS (3.992,12)
(59) BENEFEÍCIOS EM PREVID. TERCEIROS		RS 0,00	RS (5.100,00)
CONCURSOS		RS (4.750,00)	RS 0,00
(60) INENR. DO PEQUENO VALOR		RS (3.269,07)	RS (2.407,07)
(61) DESPESAS TRIBUTARIAS		RS (89.516,71)	RS (133.240,93)
(62) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		RS (365,48)	RS (441,18)
(63) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		RS (30.566,55)	RS (39.671,89)
(64) IRRPJ		RS (55.683,36)	RS (77.386,45)
(65) ICMS SUBST. TRIBUT. DIFERENCIAL ALIQUOTANDA		RS (1.509,01)	RS (7.115,35)
(66) MULTAS E MORAS FISCAIS		RS (16,41)	RS (8.632,09)
(67) DESPESAS FINANCEIRAS		RS (54.234,59)	RS (71.815,24)
(68) DESPESAS BANCARIAS		RS (16.774,37)	RS (8.226,06)
(69) JUROS PASSIVOS		RS (2.829,66)	RS (13,21)
(70) IOF		RS (764,34)	RS (34.919,00)
(71) DESCONTOS CONCEDIDOS		RS (17.358,14)	RS (23.857,13)
(72) JUROS FINANCIAMENTO		RS (2.874,25)	RS (4.775,84)
VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA		RS (13.803,55)	RS 0,00
(73) PERDAS EM APLIC. FINANCEIRAS		RS 0,00	RS (24,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		RS (512,54)	RS 0,00
PERDAS EVENTUAIS		RS (512,54)	RS 0,00
RECEITAS		RS 2.251.938,79	RS 2.500.196,44
RECEITAS OPERACIONAIS		RS 2.251.938,79	RS 2.500.196,44
RECEITAS OPERACIONAIS		RS 2.251.938,79	RS 2.500.196,44
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		RS 3.176.748,70	RS 3.572.346,56
VENDAS A VISTA		RS 50.318,44	RS 21.956,43
VENDAS A PRAZO		RS 1.982.089,83	RS 2.303.316,12
VENDAS A EXPORTAÇÃO		RS 241.542,03	RS 903.068,88
VENDAS A EXPORTAÇÃO INDIR. COM. EXPORT.		RS 162.818,40	RS 205.341,80
INDUSTRIALIZAÇÃO		RS 0,00	RS 46.863,53
(74) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		RS (936.131,46)	RS (1.100.718,01)
(75) PIS		RS (8.628,87)	RS (10.577,30)
(76) COFINS		RS (40.148,65)	RS (46.818,30)
(77) IPI-EMENDAS		RS (348.525,48)	RS (427.252,67)
(78) ICMS-EMENDAS		RS (191.688,11)	RS (240.753,61)
(79) ICMS-EMENDAS SUBST. TRIBUT.		RS (340.232,45)	RS (408.753,06)
(80) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		RS (627,50)	RS (1.009,95)
(81) DEVOLUÇÃO DE VENDAS EXP. DIRETA		RS 0,00	RS (56.563,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		RS 51.321,54	RS 118.867,89
JUROS ATIVOS		RS 18.085,68	RS 697,73
DESCONTOS OBTIDOS		RS 4.467,18	RS 1.850,05
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS		RS 11.608,73	RS 100.340,77
VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA		RS 17.159,84	RS 16.030,34
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 0,00	RS 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 0,00	RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AO.A2.F5.9C.37.A0.D0.B5.B.C6.41.A5.4B.CO.96.A2.DE.9E.DE.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43200259810	CNPJ 89.719.173/0001-78
NOME EMPRESARIAL H WEBER & CIA LTDA - ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.A2.F5.9C.37.A0.D6.0B.5B.C6.41.A5.4B.C0.96.A2.DE.9E.DE.8B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	89719173000178	H WEBER E CIA LTDA:89719173000178	115704357593869882 336045569647595626 025	23/09/2019 a 22/09/2020	Sim
Contador	02145417036	BENNO LINO SCHAFFER:0214541703 6	518781196644957482 3	13/06/2018 a 13/06/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A0.A2.F5.9C.37.A0.D6.0B.5B.C6.41.A5.  
4B.C0.96.A2.DE.9E.DE.8B-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/06/2020 às 08:43:50

E5.73.44.41.AB.E6.3E.15  
DF.49.77.4E.E2.E1.00.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CGCTE : 200/0000112

Mês Ref :

02/2021

Entrega : 13/03/2021

H WEBER &amp; CIA LTDA

## QUADRO A

Denominação	Valor	Anexo
<b>CRÉDITOS</b>		
01. por entradas, exceto importacao	33.432,81	I
02. por importacao	0,00	
03. por transferencia	0,00	II
04. presumidos	0,00	III
05. por compensacao por pagamentos indevidos	0,00	IV
06. outros	19.126,91	XIV
07. TOTAL	52.559,72	
<b>DÉBITOS</b>		
08. por saidas	100.313,47	V
09. por importacao	0,00	
10. de responsabilidade - compensaveis	0,00	
11. por transf. de creditos e de saldo credor	0,00	VI
12. por compensacao	0,00	
13. outros	9.666,87	XV
14. TOTAL	109.980,34	
<b>SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
15. Realizou Ent/Saída-não considerar Diferimento	SIM	VII
<b>RETIFICAÇÃO</b>		
Guia Retificadora?	NÃO	

## QUADRO B

Denominação	Valor	Anexo
<b>TRANSPORTE DE VALORES DE PERÍODOS ANTERIORES</b>		
16. Saldo credor transportado periodos anter.	0,00	
18. Saldo devedor acumulado de periodos anter.	0,00	
<b>APURAÇÃO DO ICMS NO MES DE REFERÊNCIA</b>		
20. Pagamentos no mes de referencia	0,00	VIII
21. Deb. vencidos ocorr.fato gerador nao pagos	0,00	IX
22. ICMS subst. tribut., nao comp., a recolher	31.511,48	X
23. ICMS proprio	57.420,62	
24. Fundo Ampara/RS	6.176,49	
25. Total ICMS proprio, no mes, apos deducoes	57.420,62	
<b>VALORES A TRANSPORTAR</b>		
26. Creditos nao comp. a transp. mes seguinte	0,00	
27. Saldo credor de subst. tribut. a transp.	0,00	
28. Saldo credor a transportar p/ mes seguinte	0,00	
29. Saldo devedor acumulado a transp. mes seg.	0,00	

## QUADRO C

Denominação	Valor	Anexo
31. Faturamento	1.080.222,03	
32. Numero de empregados no ultimo dia do mes	22	
33. Valor da folha de salarios	39.396,41	
<b>Operações Intermunicipais</b>		
<b>Operações e Prestações por Origem e Destino</b>		
	<b>ENTRADAS</b>	<b>SAÍDAS</b>
INTERNAS	37. 247.584,08	38. 293.303,00
OUTRAS UF's	39. 185.754,30	40. 1.262.456,16
OUTROS PAÍSES	41. 0,00	42. 96,87
<b>TOTAIS</b>	43. 433.338,38	44. 1.555.856,03

## QUADRO E

Estoque Inicial e Final do Período	INICIAL	FINAL
Próprio, Tributado, no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	45. 0,00	49. 0,00
Próprio, Isento ou Não Trib., no Estab. e/ou em Poder de Terceiros	46. 0,00	50. 0,00

Pertence ao Estabelecimento, em Poder de Terceiros	47.	0,00 51.	0,00
Pertence a Terceiros, em Poder do Estabelecimento	48.	0,00 52.	0,00
Total Soma		0,00	0,00

**Observações (Informações Complementares)**

CFOP 1949 - REMESSA DE AMOSTRA - Valor contabil total: R\$ 20,00. CFOP 5949 - NF  
REGULARIZACAO - Valor contabil total: R\$ 1.056,08. CFOP 7949 - AMOSTRAS - Valor  
contabil total: R\$ 96,87. EFD ICMS/IPI utilizada para a geracao da GIA: Identifi  
cacao do Arquivo (hash): EAA28E41A75BFC979783B8E078C7B9399BE5067D Id. Do Arquivo  
Assinado (hash): EE02D92C7B7BE7F622426F93C30BFE92

**Dados Adicionais**

<b>Dados de Recepção</b>			
Tipo Recepção	: INTERNET		
Data Process.	: 16/03/2021	Data Prev. Ent.	: 15/03/2021
<b>Dados de Contato</b>			
Telefone	:		
E-mail	: aliner@exatusassessoria.com.br		
<b>Dados da GIA</b>			
Cod entrega GIA	:		
Protocolo	: 8460773	Chave	: 46154899
CAE 1	: 32208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti		
CAE 2	: 72208400000 Rum e outras aguardentes provenientes da desti		
CAE 3	: 80205000000 BEBIDAS - EXCETO BAR		

**Anexo I - Discriminacao das Entradas**

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Crédito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
1.101 COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO OU PRODUCAO RURAL	128.789,00	118.793,08	20.429,59	0,00	4.480,00	5.515,92	01C
1.124 INDUSTRIALIZACAO EFETUADA POR OUTRA EMPRESA	1.064,70	0,00	0,00	0,00	1.064,70	0,00	
1.302 AQUISICAO SERVICO COMUNICACAO, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	935,99	0,00	0,00	0,00	935,99	935,99	01C
1.352 AQUISICAO SERVICO TRANSPORTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	23.556,06	20.069,74	2.015,47	3.486,32	0,00	0,00	
1.401 COMPRA P/ INDUST. OU PROD RURAL, MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	6.130,32	0,00	0,00	0,00	6.130,32	0,00	
1.407 COMPRA MERC. P/ USO-CONSUMO, MERC. REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	4.534,73	0,00	0,00	0,00	4.534,73	4.534,73	01C
1.551 COMPRA BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO	70.598,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.556 COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	3.061,24	0,00	0,00	0,00	3.061,24	3.061,24	01C
1.604 LANÇAMENTO CREDITO DE COMPRA DE BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO (1)	0,00	0,00	2.098,06	0,00	0,00	0,00	
1.653 COMPRA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE POR CONSUMIDOR OU USUARIO FINAL	1.443,06	0,00	0,00	0,00	1.443,06	1.443,06	01C
1.902 RETORNO MERCADORIA REMETIDA P/ INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60	01C
1.916 RETORNO MERCADORIA OU BEM REMETIDO P/ CONSERTO OU REPARO	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	01C
1.932 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INICIADO EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO DI	6.750,00	6.750,00	810,00	0,00	0,00	0,00	
1.949 OUTRA ENTRADA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	01C
2.101 UF-COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO UF-AQUISICAO SERVICO	126.486,93	69.279,18	2.771,17	0,00	40.749,73	16.458,02	01C
2.352 TRANSPORTE ESTABELECIMENTO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	

2.353	UF-AQUISICAO SERVICO TRANSPORTE, ESTABELECIMENTO COMERCIAL	272,95	0,00	0,00	0,00	272,95	0,00	
2.410	UF-DEVOLUCAO VENDA PRODUCAO ESTAB, PRODUTO REGIME SUBSTITUICAO TRIB.	6.386,99	3.796,74	455,60	0,00	1.641,07	949,18	01C
2.551	UF-COMPRA BEM P/ O ATIVO IMOBILIZADO	4.712,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.911	UF-ENTRADA AMOSTRA GRATIS	7,60	0,00	0,00	0,00	7,60	7,60	01C
2.920	UF-ENTRADA VASILHAME OU SACARIA	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	1.380,00	01C
2.923	UF-ENTRADA MERCADORIA RECEBIDA DO VENDEDOR REMETENTE, VENDA A ORDEM	46.507,10	40.440,96	4.852,92	0,00	6.066,14	46.507,10	01C

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

### Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

## Anexo I C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor
-----	-----------	-------------	-------

## Anexo V - Discriminacao das Saidas

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Débito	Isentas / Não Tributadas	Outras	Ajustes/Excluídas	Subanexos
5.101	VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	5.709,14	5.709,14	1.363,65	0,00	0,00	0,00
5.102	VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	157,00	140,20	24,54	0,00	16,80	0,00 05B
5.201	DEVOLUCAO COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO OU PRODUCAO RURAL	44.074,46	41.975,68	7.345,74	0,00	0,00	2.098,78 05C
5.401	VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	215.440,26	140.789,95	27.555,50	0,00	0,00	74.650,31 05C
5.405	VENDA MERC. ADQUIRIDA-REC 3, MERC. SUBST. TRIB, CONTRIB SUBSTITUIDO	301,77	275,86	48,28	0,00	0,00	0,00
5.901	REMESSA P/ INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA	15.310,41	0,00	0,00	0,00	15.310,41	15.310,41 05B 05C
5.915	REMESSA MERCADORIA OU BEM P/ CONserto OU REPARO	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00 05B 05C
5.920	REMESSA VASILHAME OU SACARIA	218,20	0,00	0,00	218,20	0,00	218,20 05A 05C
5.923	REMESSA MERCADORIA POR CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM	2.935,68	0,00	0,00	0,00	2.935,68	2.935,68 05B 05C
5.949	OUTRA SAIDA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADO	1.056,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,08 05C
6.101	UF-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	169.469,35	135.266,41	11.174,31	0,00	0,00	34.202,94 05C
6.102	UF-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	2.017,02	1.670,29	119,02	0,00	0,00	346,73 05C
6.124	UF-INDUSTRIALIZACAO P/ OUTRA EMPRESA	11.331,00	11.331,00	1.359,72	0,00	0,00	0,00
6.401	UF-VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	681.824,55	428.677,86	51.124,31	0,00	0,00	253.146,69 05C
6.404	UF-VENDA MERC. REGIME SUBST. TRIB, IMPOSTO JA RETIDO	358,93	304,80	36,58	0,00	0,00	54,13 05C
6.910	UF-REMESSA EM BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE	1.348,41	1.348,41	161,82	0,00	0,00	0,00
6.920	UF-REMESSA VASILHAME OU SACARIA	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00 05A 05C
6.923	UF-REMESSA MERCADORIA POR CONTA-ORDEM DE TERCEIROS, VENDA A ORDEM	393.244,30	0,00	0,00	0,00	393.244,30	393.244,30 05B 05C
6.925	UF-RETORNO MERC. REC. P/ INDUST, CONTA-ORDEM ADQUIRENTE, NAO TRANSITA	2.382,60	0,00	0,00	0,00	2.382,60	2.382,60 05B 05C
7.949	EXT-OUTRA SAIDA MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADO	96,87	0,00	0,00	96,87	0,00	96,87 05A 05C

## Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 5.920

Cod	Descrição	Valor da Saída
011	LIVRO I,9,XII -VASILHAMES,RECIP E EMBALAG-SAIDAS	218,20

## Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Código CFOP : 6.920

Cod	Descrição	Valor da Saída
011	LIVRO I,9,XII -VASILHAMES,RECIP E EMBALAG-SAIDAS	480,00

## Anexo V A - Saídas isentas ou não tributadas - Detalhamento

Cod	Descrição	Valor da Saída
	504 LIVRO I,11,V -EXPORTACOES	96,87

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.102

Cod	Descrição	Valor da Saída
	999 OUTRAS	16,80

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.901

Cod	Descrição	Valor da Saída
	002 AP.II,S.I,I -REMESSA P/FINS INDUSTRIALIZACAO,ETC	15.310,41

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.915

Cod	Descrição	Valor da Saída
	002 AP.II,S.I,I -REMESSA P/FINS INDUSTRIALIZACAO,ETC	8.100,00

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 5.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
	999 OUTRAS	2.935,68

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Valor da Saída
	999 OUTRAS	393.244,30

**Anexo V B - Outras saídas - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Valor da Saída
	999 OUTRAS	2.382,60

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.201

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
	002 IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		2.098,78

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
	001 ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		37.547,91
	002 IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		37.102,40

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.901

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
	005 SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		15.310,41

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.915

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
	005 SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		8.100,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.920

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
	005 SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		218,20

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**



Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		2.935,68

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 5.949

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		1.056,08

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.101

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		34.202,94

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.102

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		346,73

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.401

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		132.862,33
002	IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF		120.284,36

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.404

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
001	ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF		54,13

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.920

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		480,00

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.923

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		393.244,30

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 6.925

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		2.382,60

**Anexo V C - Importâncias Excluídas/Ajustes do VA - Detalhamento**

Código CFOP : 7.949

Cod	Descrição	Observações	Valor da Saída
005	SOMA DAS COLUNAS BC/IS.N.TRIB/OUTRAS (PREENCHIMENTO AUTOMATICO)		96,87

**Anexo VII - Resumo Operacoes e Prestacoes Subst Trib, exceto Diferimento**

Resumo das Operações e Prestações com Subst. Tributária, Exceto Diferimento		
1	Total dos Créditos por Entradas, referente à Substituição Tributária	0,00
2	Outros Créditos (ESTORNO AMPARA-ST)	6.062,34
3	Total dos Créditos	6.062,34
4	Total dos Débitos por Saídas, referente à Substituição Tributária	37.573,82
5	Outros Débitos	0,00
6	Total dos Débitos	37.573,82

**Anexo VII B - Discriminação das saídas com subst. tributária, exceto diferimento**

CFOP	Descrição CFOP	Base de Cálculo	Débito
------	----------------	-----------------	--------

5.401 VENDA PRODUCAO, PRODUTO REGIME SUBST. TRIB, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO  
 5.405 VENDA MERC. ADQUIRIDA-REC 3, MERC. SUBST. TRIB, CONTRIB SUBSTITUIDO

303.123,13 37.547,91  
 423,90 25,91

### Anexo X - Discriminacao ICMS a Recolher, inclusive Sld Devedor Acumulado

Período Apuração	Data Vencimento	ICMS Próprio	ICMS Subst. Trib.	CGCTE Centralizador
01-28/02/2021	12/03/2021	57.420,62	0,00	
01-28/02/2021	12/04/2021	0,00	31.511,48	

ICMS Proprio a Recolher: Transporte para o mes seguinte nao efetuado

### Anexo XIV - Outros Creditos

Cod	Descrição	Valor do Crédito
001	ANT.DO IMPOSTO P/ O MOMENTO DA ENTRADA DAMERCADORIA NO RGS. LIVRO I, A	19.012,76
007	ESTORNO DOS VALORES DO AMPARA (FCP), INCLUIDOS NOS DEBITOS PROPRIOS EM	114,15

### Anexo XV - Outros Debitos

Cod	Descrição	Valor do Débito
001	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - MERC.OU PREST.DE SERV. REC.DE OUF,NAO VINC.A	314,18
003	ANTECIPACAO DO IMPOSTO PARA O MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITORIO DESTA E	9.352,69
007	AMPARA/RS ICMS PROPRIO	114,15
008	AMPARA/RS ICMS ST	6.062,34

DATA: 14/04/2021 HORA:10:59:55



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIANA ELISA WEBER WELTER**  
**CPF: 952.410.510-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

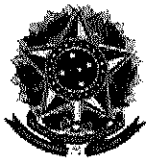
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:27 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **6C25.A810.00E5.F32A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HUGO ALOISIO WEBER**  
**CPF: 062.354.500-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:59 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **35B5.8D89.DB9D.D598**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88.254.909/0001-17**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Número/Ano: 711/2021

Digito verificador 8268

***DADOS DO CONTRIBUINTE***

NOME: H. WEBER & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 89.719.173/0001-78  
ENDEREÇO: RUA 48 ALTA, 2430  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: PICADA 48 ALTA  
CIDADE: IVOTI  
ESTADO: RS  
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ( opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

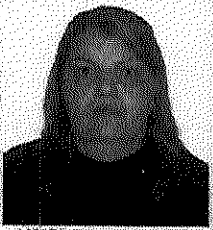
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

**CERTIDÃO EMITIDA EM:** 12/04/2021

**COM VALIDADE ATÉ:** 12/05/2021

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**MARIANE CRISTINE WEBER**



DOC. IDENTIDADE / CRLD. EMISSOR / UF  
**1076377824 638/II RS**

CV  
**726.536.710-34** DATA NASCIMENTO  
**30/04/1979**

FILHOS  
**HUGO ALOISIO WEBER**  
**EUGENIA WEBER**

PERMISSAO ACC. OUT. HAB.  
**E**

Nº REGISTRO  
**00844835850** VÁLIDE ATÉ  
**09/07/2019** 1ª HABILITACAO  
**27/09/1999**

959/5538

CONDIÇÃO  
**A**

*Mariane C. Weber*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**IVOTI, RS** DATA EMISSAO  
**10/07/2014**

*Leonilda Kraus*  
Assinatura do Portador  
ASSINATURA DO FISSOR  
**55475612096**  
**RS157635350**

959/5538

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVANDRO LUIS WEBER**  
**CPF: 622.174.880-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:08:19 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **A559.3692.4DAB.B027**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H. WEBER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 89.719.173/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:47 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **8460.1DC4.48B2.AF24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 14/04/2021

Identificação
---------------

<b>CAD ICMS</b>	200/0000112
<b>CNPJ</b>	89.719.173/0001-78
<b>Razão Social</b>	H WEBER & CIA LTDA
<b>Nome Fantasia</b>	

Endereço
----------

<b>Logradouro</b>	PIC 48 ALTA			
<b>Número</b>	2430	<b>Complemento</b>		
<b>Bairro/Distrito</b>	PIC 48 ALTA			
<b>Município</b>	IVOTI	<b>U.F.</b>	RS	
<b>CEP</b>	93900-000	<b>Telefone</b>		

Informações Complementares
----------------------------

<b>Enquadramento</b>	GERAL	<b>Delegacia da Receita</b>	4ª DRE - NOVO
<b>Empresa</b>		<b>Estadual</b>	HAMBURGO
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	1111-9/01 - FABRICACAO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-ACUCAR		
<b>CNAE Fiscal</b>	4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA		
<b>CNAE Fiscal</b>	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
<b>Data Abertura</b>	01/07/1968	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	03/2020

CAE
-----

322084000 - rum e outras aguardentes provenientes da desti  
 722084000 - rum e outras aguardentes provenientes da desti  
 802050000 - BEBIDAS - EXCETO BAR

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).